

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIII n. 5.822 - quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

33 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.741, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO n. 14.046, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande (FUNSAT) e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea 'a', do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art.11 da Lei n. 5.793, de 3 de Janeiro de 2017;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º À Fundação Social do Trabalho de Campo Grande(FUNSAT) nos termos do disposto no art.36 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, compete:

I - a formulação das diretrizes e metas da Política Municipal do Trabalho e a proposição de ações com vistas à identificação dos problemas de trabalho e renda no âmbito do Município de Campo Grande;

II - a realização de pesquisas de dados e informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos e verificação e avaliação dos níveis de desemprego para formulação de programas e projetos de desenvolvimento social;

III - a promoção e a implantação de unidade para oferta de empregos, em articulação com a iniciativa privada, para a promoção permanente da colocação de trabalhadores e a recolocação dos desempregados;

IV - a implantação de projetos de modernização de procedimentos dos setores de atendimento dos trabalhadores, estimulando melhor desempenho das funções e elevação do padrão de atendimentos;

V - o estabelecimento de convênios, protocolos de cooperação e termos similares com outras entidades públicas ou privadas, visando angariar apoio e recursos às suas atividades para desenvolvimento de ações integradas de inovação e difusão, tecnologia, em relação ao emprego, trabalho e renda;

VI - a manutenção de intercâmbio de informações técnico-científicas com instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras para realização de estudos, campanhas e outros eventos, bem como cursos de capacitação e aperfeiçoamento, objetivando a profissionalização do trabalhador;

VII - a operacionalização e a execução de ações do Plano de Qualificação Profissional para a intermediação e geração de emprego e renda, em parceria com órgãos estadual e federal de gestão de atividades do trabalho;

VIII - o fomento à realização de repasse de recursos de terceiros, a fundo perdido ou na modalidade de empréstimo, para promoção das atividades produtivas geradoras de emprego e renda;

IX - o cumprimento das diretrizes e das normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho visando assegurar a unidade e os princípios emanados do Sistema Nacional de Emprego.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I Da Estrutura Básica

Art. 2º A Fundação Social do Trabalho de Campo Grande tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgãos de Direção Superior:
a) Diretor-Presidente;
b) Diretor-Adjunto.

II - Órgão Colegiado:
a) Comissão Municipal de Emprego e Renda.

III - Unidades Organizacionais de Assessoramento:
a) Procuradoria Jurídica;
b) Chefia de Gabinete;
c)Assessoria de Comunicação;
d) Observatório do Mercado de Trabalho.

IV - Unidades Organizacionais de Atividades Operacionais:
a) Coordenadoria de Intermediação de Vagas e Emprego:
1. Gerência da Agência de Empregos.
b) Coordenadoria de Serviço Social;
c) Coordenadoria de Educação Profissional;
d) Coordenadoria de Empreendedorismo.

V - Unidades Organizacionais de Atividades Instrumentais:
a) Coordenadoria de Articulação Técnica Institucional;
b) Coordenadoria de Recursos Humanos;
c) Coordenadoria de Administração e Finanças.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, de conformidade com o Parágrafo único do art. 29 da Lei 5.793, de 3 de janeiro de 2017, terá estabelecido no seu regimento interno:

I - a respectiva estrutura operacional, identificando as vinculações de subordinação das unidades organizacionais administrativas e operacionais e suas denominações;

II - as competências de cada unidade organizacional integrante da sua estrutura básica e operacional;

III - as competências específicas e comuns dos titulares dos cargos de direção, gerência, chefia e de assessoramento, quando for o caso, e dos ocupantes de funções

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Herbert Assunção de Freitas
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Melissa de Carvalho Sone Tamaciro
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Júnior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos

Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

de confiança;

IV - a identificação dos titulares e substitutos natos das unidades organizacionais e a vinculação funcional a cargo de direção e chefia.

Parágrafo único. O regimento interno será elaborado pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e encaminhado à Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação para análise esubmetido à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 4º A estrutura básica da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande é representada no organograma constante do Anexo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando

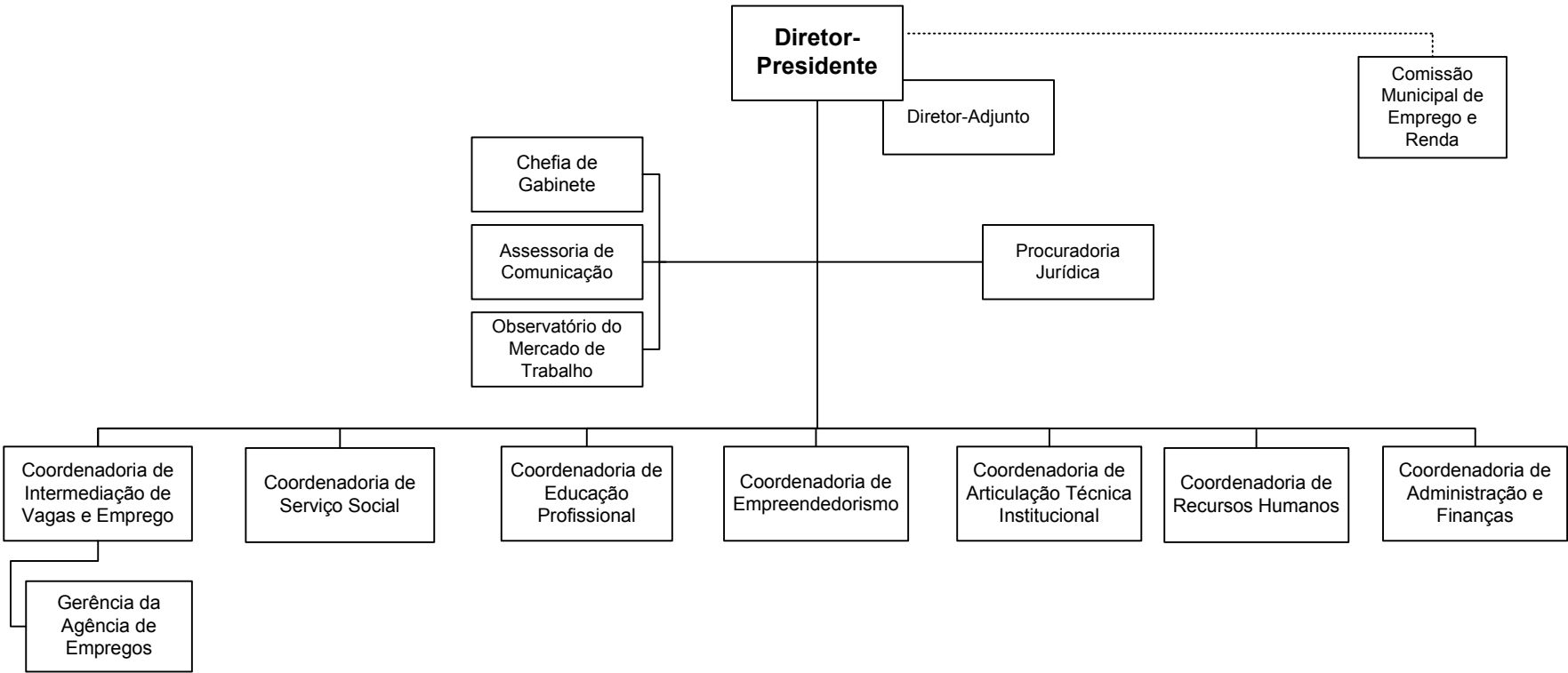
revogado o Decreto n.13.053, de 17 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

CLEITON FREITAS FRANCO
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 14.046, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.
Estrutura Básica da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.741, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO n. 14.047, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande (FUNSAT)

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI e VIII, do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo deste Decreto, o Regimento Interno da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande (FUNSAT), integrante da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em conformidade com sua estrutura básica aprovada pelo Decreto n. 14.046, de 7 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

CLEITON FREITAS FRANCO
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ANEXO I AO DECRETO n. 14.047/2019.

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

TÍTULO I
NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
NATUREZA

Art. 1º A Fundação Social do Trabalho de Campo Grande (FUNSAT), criada pela Lei Municipal n. 3.885, de 18 de setembro de 2001, alterada pela Lei 3.956, de 28 de junho de 2002 é órgão da administração indireta da Prefeitura Municipal de Campo Grande, autônoma e vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
FINALIDADE

Art. 2º A Fundação Social do Trabalho de Campo Grande (FUNSAT), nos termos

do disposto no art. 36 da Lei n.5.793, de 3 de janeiro de 2017, compete:

I - a formulação e a gestão da Política Municipal do Trabalho;

II - o desenvolvimento de ações nas áreas de intermediação de emprego, educação profissional e tecnológica, aprendizagem profissional, apoio ao empreendedorismo e economia solidária, relações de trabalho, segurança e saúde do trabalhador, emprego e trabalho decente e demais programas de geração de trabalho, emprego e renda;

III - promover a educação profissional, por meio da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, abrangendo os cursos de formação inicial e continuada - FIC ou qualificação profissional, de educação técnica de nível médio, e de educação profissional e tecnológica de graduação e pós-graduação;

IV - o desenvolvimento de estudos e pesquisas socioeconômicas;

V - o desenvolvimento de ações sociais em interface com a Política da Assistência Social, voltadas à população de baixa renda;

VI - o desenvolvimento de ações voltadas para os jovens e adolescentes, que se encontrem em estado de necessidade e situação de risco pessoal e social, visando à qualificação, a formação profissional e inserção produtiva ao mercado de trabalho;

VII - a implementação de programa de assistência para o desenvolvimento de microempreendimentos, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, mediante a concessão de orientação técnica visando à geração de trabalho, emprego e renda;

VIII - o desenvolvimento de programas e ações voltadas à Aprendizagem Profissional, visando a assegurar a adequada inclusão de jovens no mercado de trabalho;

IX - promover, apoiar e incentivar medidas e iniciativas que assegurem o emprego e trabalho decente no âmbito do município;

X - o planejamento, avaliação e coordenação do processo de execução das ações da Política Municipal do Trabalho.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º À Fundação Social do Trabalho de Campo Grande (FUNSAT), diretamente vinculada ao Chefe do Poder Executivo, compete:

I - a formulação das diretrizes e metas da Política Municipal do Trabalho e a proposição de ações com vistas à identificação dos problemas de trabalho e renda no âmbito do Município de Campo Grande;

II - a realização de pesquisas de dados e informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos e verificação e avaliação dos níveis de desemprego para formulação de programas e projetos de desenvolvimento social;

III - a promoção e a implantação de unidade para oferta de empregos, em articulação com a iniciativa privada, para a promoção permanente da colocação de trabalhadores e a recolocação dos desempregados;

IV - a implantação de projetos de modernização de procedimentos dos setores de atendimento dos trabalhadores, estimulando melhor desempenho das funções e

elevação do padrão de atendimentos;

V - o estabelecimento de convênios, protocolos de cooperação e termos similares com outras entidades públicas ou privadas, visando angariar apoio e recursos às suas atividades para desenvolvimento de ações integradas de inovação e difusão, tecnologia, em relação ao emprego, trabalho e renda;

VI - a manutenção de intercâmbio de informações técnico-científicas com instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras para realização de estudos, campanhas e outros eventos, bem como cursos de capacitação e aperfeiçoamento, objetivando a profissionalização do trabalhador;

VII - a operacionalização e a execução de ações do Plano de Qualificação Profissional para a intermediação e geração de emprego e renda, em parceria com órgãos estadual e federal de gestão de atividades do trabalho;

VIII - o fomento à realização de repasse de recursos de terceiros, a fundo perdido ou na modalidade de empréstimo, para promoção das atividades produtivas geradoras de emprego e renda;

IX - o cumprimento das diretrizes e das normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho visando assegurar a unidade e os princípios emanados do Sistema Nacional de Emprego.

TÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL

Art. 4º A Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, tem a seguinte estrutura básica:

I - Órgãos de Direção Superior:
a) Diretor-Presidente;
b) Diretor-Adjunto.

II - Órgão Colegiado:
a) Comissão Municipal de Emprego e Renda.

III - Unidades Organizacionais de Assessoramento:
a) Procuradoria Jurídica;
b) Chefia de Gabinete;
c) Assessoria de Comunicação;
d) Observatório do Mercado de Trabalho.

IV - Unidades Organizacionais de Atividades Operacionais:
a) Coordenadoria de Intermediação de Vagas e Emprego:
1. Gerência da Agência de Empregos.
b) Coordenadoria de Serviço Social:
1. PROINC.
c) Coordenadoria de Educação Profissional:
1. Escola de Educação Profissional.
d) Coordenadoria de Empreendedorismo.

V - Unidades Organizacionais de Atividades Instrumentais:
a) Coordenadoria de Articulação Técnica Institucional;
b) Coordenadoria de Recursos Humanos;
c) Coordenadoria de Administração e Finanças:
1. Divisão Administrativa;
2. Divisão de Escrituração Contábil.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Das Competências do Diretor-Presidente

Art. 5º Ao Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo, compete:

I - dirigir, supervisionar, orientar e coordenar o planejamento a ação executiva e a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Fundação, buscando métodos que assegurem a eficácia, economia e celeridade das atividades;

II - representar a Fundação judicial e extrajudicialmente;

III - conceder gratificações, designações e adicionais de salários, inclusive por serviços especiais;

IV - remunerar trabalhos eventuais e controlar serviços de terceiros, bem como aprovar as funções de chefias, observada a legislação vigente;

V - administrar a Fundação, praticando os atos necessários à supervisão dos serviços e à gestão do patrimônio;

VI - delegar poderes aos Coordenadores, dentro de suas atribuições legais;

VII - firmar convênios, contratos, acordos e ajustes, observada a legislação pertinente;

VIII - assinar quaisquer atos que gerem obrigações e direitos para a Fundação;

IX - ordenar despesas, autorizar a abertura de licitações e contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, relacionadas com os interesses da Fundação;

X - cumprir e fazer cumprir as leis, e o regimento interno.

Seção II
Das Competências do Diretor-Adjunto

Art. 6º Ao Diretor-Adjunto, diretamente vinculado ao Diretor-Presidente, compete:

I - representar o Diretor-Presidente, quando solicitado em eventos e atividades que envolvam a Fundação Social do Trabalho de Campo Grande;

II - auxiliar na administração geral da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande;

III - substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Seção I
Das Competências da Comissão Municipal de Emprego e Renda

Art. 7º A Comissão Municipal de Emprego e Renda - CMER, instituída pelo Decreto n. 8.828, de 11 de dezembro de 2003 é órgão colegiado de caráter permanente e de deliberação coletiva, constituído por representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, Empregadores e Trabalhadores do Município de Campo Grande, diretamente vinculada à Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT, que tem por finalidade estabelecer diretrizes e prioridades políticas de emprego e renda, será regido por legislação própria.

CAPÍTULO III
DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Das Competências da Procuradoria Jurídica

Art. 8º À Procuradoria Jurídica, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, assessorar e orientar os assuntos de natureza jurídica;

II - defender e representar os interesses da Fundação, que envolvam matéria jurídica perante repartições públicas, entidades privadas e demais instituições em juízo ou fora dele;

III - emitir parecer jurídico em matéria submetida à sua apreciação;

IV - elaborar e propor projetos de leis, minutas de decretos e atos de interesse da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT;

V - elaborar minutas de contratos, convênios e acordos a serem firmados pela Fundação;

VI - acompanhar as publicações de natureza jurídica;

VII - articular-se com a Procuradoria Geral do Município, com vistas ao cumprimento e execução dos atos normativos e mandatos;

VIII - articular-se com os demais segmentos jurídicos do Município, visando à uniformidade da orientação jurídica da Fundação;

IX - prestar assessoramento à Presidência e suas diversas unidades, diligenciando sobre outros assuntos de natureza jurídica que lhe forem cometidos pela Presidência;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande será exercida por um Procurador Municipal, efetivo, escolhido pelo Diretor-Presidente da Fundação e designado, em ato próprio, pelo Procurador Geral do Município.

Seção II
Das Competências da Chefia de Gabinete

Art. 9º À Chefia de Gabinete, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - prestar apoio técnico às unidades da Fundação na formulação e elaboração de programas e projetos;

II - manter articulações com as unidades operacionais da Fundação para obter informações necessárias à elaboração de documentos técnicos sobre a FUNSAT;

III - analisar, compatibilizar e emitir parecer técnico sobre documentos;

IV - organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades, entidades e instituições, visando ao atendimento do público interno e externo;

V - organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, programas e informações de interesse da Fundação, na sua área de atuação;

VI - prestar atendimento à população e a ademais atores correlatos;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Seção III
Das Competências da Assessoria de Comunicação

Art. 10. À Assessoria de Comunicação, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar a Presidência da Fundação e suas unidades na divulgação dos programas, projetos, ações, serviços e eventos;

II - gerenciar e executar ações de mídia dos programas e serviços de cunho institucional da Fundação; **III** - propor e orientar a elaboração de material publicitário, quanto à aplicação das marcas e demais elementos visuais nas peças de comunicação, placas, eventos, internet e redes sociais;

III - coordenar e acompanhar os órgãos de imprensa, nas informações de interesse público, solicitadas e fornecidas, primando pela ética e transparência;

IV - elaborar e divulgar nas mídias da Fundação, todas as informações de interesse público;

V - planejar anualmente as ações de comunicação e calendário de atividades a serem realizadas pela Fundação;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Seção IV
Das Competências do Observatório do Mercado de Trabalho

Art. 11. Ao Observatório do Mercado de Trabalho, subordinado diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - assessorar a Presidência da Fundação na elaboração de políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho;

II - assessorar e prestar apoio técnico à Fundação, com informações, análises e propostas de ações em relação às questões do mundo trabalho;

III - produzir informações a partir de bases de dados disponíveis;

IV - planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações de estudos, pesquisas e estatísticas sobre o mercado de trabalho, visando subsidiar a Presidência e os demais setores da FUNSAT para a consolidação da Política Pública de Emprego e Renda no âmbito do município;

V - elaboração de boletim mensal contendo toda movimentação formal do mercado de trabalho de Campo Grande e Mato Grosso do Sul com informações do CAGED;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Seção I
Das Competências da Coordenadoria de Intermediação de Vagas e Emprego

Art. 12. A Coordenadoria de Intermediação de Vagas e Emprego, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - propor, planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e atividades voltadas a sua área de competência;

II - estabelecer articulações interinstitucionais visando à integração, envolvendo as áreas de intermediação de emprego, educação profissional e tecnológica, aprendizagem profissional, apoio ao empreendedorismo, relações de trabalho, segurança e saúde do trabalhador, emprego e trabalho decente e demais programas de geração de trabalho, emprego e renda;

III - planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar a operacionalização das ações do Sistema Público de Emprego, por meio da emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cadastro do(a) trabalhador(a), recrutamento e seleção de pessoas, postagem do seguro desemprego, atendimento ao empregador, captação e administração de vagas, dentre outros;

IV - formular e executar programas, projetos e ações que assegurem e ampliem o acesso da Pessoa com Deficiência - PCD no mercado de trabalho, de forma direta ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas;

V - realizar ações que possibilitem a orientação profissional aos trabalhadores no que tange os aspectos de conhecimento, habilidades e atitudes, visando ampliar o seu perfil de competitividade e recolocação no mercado de trabalho;

VI - dar publicidade às vagas existentes no mercado, assegurando os princípios da democratização e o acesso universal dos trabalhadores ao emprego ou ocupação;

VII - relacionar-se institucionalmente de forma contínua com as empresas para assegurar a divulgação, o acompanhamento e a avaliação das atividades de intermediação, registrando dados e informações sobre as demandas de mão-de-obra e necessidades de treinamento;

VIII - promover a descentralização das ações do Sistema Público de Emprego, implantando postos de atendimentos em regiões que a demanda exigir;

IX - participar de congressos, seminários, encontros, cursos e outros eventos, visando o desenvolvimento profissional;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 13. À Gerência da Agência de Empregos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Intermediação de Vagas e Emprego, compete:

I - atender ao público que necessita de algum serviço que compõe a tríade do Programa Seguro Desemprego seja: Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Benefício Seguro Desemprego e/ou Intermediação de Emprego;

II - acompanhar e contabilizar com os atendimentos realizados, conforme serviço solicitado pelo trabalhador, a fim de contribuir com o controle de indicadores e resultados mensais realizados pela Coordenadoria de Intermediação de Emprego;

III - prestar informações, esclarecer dúvidas sobre os serviços prestados;

IV - assegurar o atendimento ao público com qualidade e dentro do tempo estimado;

V - assegurar atendimento prioritário em conformidade com a Lei;

VI - acompanhar as rotinas de atendimento, manter a ordem e organização física;

VII - supervisionar as rotinas de atendimento, gerenciar a escala de atendimento interno e em ações de atendimento externo;

VIII - repassar orientações administrativas e operacionais a equipe, além de acompanhar prestando auxílio à execução das rotinas diárias;

IX - solicitar e conferir o arquivo de documentos;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Seção II

Das Competências da Coordenadoria de Serviço Social

Art. 14. A Coordenadoria de Serviço Social, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, elaborar, implementar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;

II - realizar atendimentos sociais com orientações e informações ao público em situação de vulnerabilidade econômica e social, encaminhado pela rede sócio assistencial do Município de Campo Grande-MS;

III - acolher, entrevistar e efetuar a análise documental visando promover a inclusão social e produtiva da população em estado de necessidade e situação de risco pessoal e social, por meio de programa de inclusão profissional de natureza assistencial, proporcionando ocupação, elevação de escolaridade, educação profissional e bolsa auxílio;

IV - promover palestras, seminários, roda de conversas e oficinas de aperfeiçoamento profissional e social com temas pré definidos de cunho orientativo e informativo visando o mercado formal ou informal de trabalho e/ou direcionamento aos cursos de qualificação profissional e social;

V - realizar entrevistas individuais e coletivas, com orientação e encaminhamento, tanto para o mercado de trabalho formal, para o programa de inclusão profissional PROINC e para a rede sócio assistencial (CAPS, CRAS, CREAS, entre outros) quando necessário;

VI - participar de congressos, seminários, encontros, cursos e outros eventos, visando o desenvolvimento profissional;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 15. O Programa de Inclusão Profissional – PROINC, diretamente subordinado à Coordenadoria de Serviço Social possui legislação própria.

Seção III
Das Competências da Coordenadoria de Educação Profissional

Art. 16. A Coordenadoria de Educação Profissional, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - propor, planejar, coordenar, executar, monitorar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos e atividades voltadas à educação profissional e tecnológica;

II - promover a educação profissional dos trabalhadores, por meio da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, abrangendo os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação técnica de nível médio, e de educação profissional e tecnológica de graduação e pós-graduação, em consonância com os interesses dos trabalhadores e as necessidades do mercado de trabalho;

III - promover o desenvolvimento de programas e ações, por meio da oferta de cursos, voltados à Aprendizagem Profissional;

IV - coordenar o planejamento e execução de ações de educação profissional e tecnológica na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT;

V - acompanhar e avaliar a realização dos cursos executados por terceiros, por meio de convênios ou contratos, estabelecendo mecanismos que assegurem eficiência, eficácia e efetividade social;

VI - promover a articulação e a integração das ações no âmbito das políticas públicas do trabalho, destacadamente com a intermediação de emprego, e programas de apoio ao empreendedorismo;

VII - promover ou viabilizar a qualificação profissional dos beneficiários de programas de inclusão produtiva e de geração de emprego de renda;

VIII - fornecer subsídios para a elaboração do planejamento estratégico da Fundação;

IX - colaborar na elaboração da proposta orçamentária da Fundação;

X - analisar e propor conteúdos dos cursos a serem oferecidos, velando pela boa qualidade didático-pedagógica, segundo legislação vigente e demanda do mercado de trabalho;

XI - proceder à análise dos relatórios das unidades executoras das ações na área de educação profissional e tecnológica;

XII - elaborar relatórios de suas atividades;

XIII - propor, planejar, apoiar, realizar ou participar de congressos, seminários, cursos e encontros voltados à educação profissional e tecnológica;

XIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 17. A Escola de Educação Profissional, diretamente subordinada a Coordenadoria de Educação Profissional, possui legislação própria.

Seção IV
Das Competências da Coordenadoria de Empreendedorismo

Art. 18. A Coordenadoria de Empreendedorismo, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - propor, planejar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades voltadas ao Empreendedorismo;

II - prestar apoio técnico, gerencial ou operacional às iniciativas empreendedoras da comunidade, que visem à geração de trabalho e renda, sendo estas de natureza individual ou coletiva, formal ou informal;

III - apoiar, incentivar, implantar e coordenar ações voltadas para a geração de trabalho e renda;

IV - elaborar programas e projetos objetivando a captação de recursos para o fomento às políticas de apoio ao empreendedorismo;

V - articular parcerias com Gestores Públicos, Instituições de Apoio e Fomento

ao Empreendedorismo, através de suas representações (Fórums Nacional, Estadual, Regionais e Municipais);

VI - apoiar a divulgação e o acesso ao mercado dos produtos e/ou serviços dos Empreendimentos Econômicos do Município;

VII - promover a articulação e a integração das ações no âmbito das políticas públicas do trabalho, destacadamente com as políticas de educação profissional e microcrédito;

VIII - propor alternativas que possibilitem à população desempregada ou subempregada, oportunidades de trabalho ou ocupação para a consequente obtenção de renda;

IX - estabelecer mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa, das ações dos programas de geração de trabalho e renda;

X - elaborar relatórios de suas atividades;

XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

CAPÍTULO V
DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DE ATIVIDADES INSTRUMENTAIS

Seção I
Das Competências da Coordenadoria de Articulação Técnica Institucional

Art. 19. À Coordenadoria de Articulação Técnica Institucional, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - propor, planejar, coordenar, executar, monitorar, supervisionar e avaliar planos, programas, projetos nas áreas de estudos e pesquisas socioeconômicas, segurança e saúde do trabalho, emprego e trabalho decente, aperfeiçoamento da capacidade técnica e articulação das iniciativas institucionais das unidades da Fundação;

II - implantar e implementar planos, programas e projetos, visando à realização de estudos e pesquisas socioeconômicas, destacadamente sobre o mercado de trabalho, visando à disseminação e a publicidade de dados estatísticos que permitam orientar a formulação e o planejamento de políticas públicas, bem como de iniciativas privadas;

III - coletar e analisar dados e informações relevantes para formulação de programas, projetos e elaboração de documentos de divulgação de propostas e ações da Fundação;

IV - prestar assessoramento técnico e político-institucional ao Diretor-Presidente, na formulação de políticas públicas, na definição de diretrizes e programas e na implementação de ações da Fundação;

V - coordenar, propor, planejar e executar ações que possibilitem, no âmbito da Fundação, maior integração e potencialização de suas atividades administrativas e programáticas;

VI - promover o aperfeiçoamento da capacidade técnica e atuar na supervisão e coordenação da integração das atividades das unidades integrantes da Fundação, e quando necessário, subsidiar e propor o redimensionamento das ações;

VII - consolidar os relatórios gerenciais dos diversos setores e elaborar o relatório geral das atividades da Fundação;

VIII - promover, apoiar e incentivar medidas e iniciativas que possibilitem a garantia de direitos, a formalização do mercado de trabalho, o equilíbrio nas relações de trabalho e a segurança e saúde do trabalhador;

IX - promover, apoiar e incentivar medidas e iniciativas que promovam e assegurem o emprego e trabalho no âmbito do município;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Seção II
Das Competências da Coordenadoria de Recursos Humanos

Art. 20. À Coordenadoria de Recursos Humanos, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - manter atualizada a documentação referente ao quadro de pessoal da FUNSAT, referentes às pastas funcionais dos servidores, assim como controle de vagas, lotação, promoção, afastamentos, tempo de serviço, aposentadoria, licenças médicas, dentre outras;

II - manter atualizada as folhas de frequências dos servidores da FUNSAT;

III - controlar a frequência dos servidores através de sistema eletrônico próprio;

IV - organizar e manter atualizados a documentação e os fichários de legislação referentes a assuntos de pessoal;

V - manter o controle dos servidores de cedidos para a FUNSAT ou da FUNSAT;

VI - examinar, manter atualizado e informar ocorrências sobre provimento de cargos, vacância, afastamentos do serviço, em caráter temporário ou definitivo;

VII - elaborar os atos de nomeação, concessão de férias, composição de comissões, substituições, licenças, punições e outros referentes ao pessoal da FUNSAT;

VIII - acompanhar a publicação de atos do interesse da FUNSAT, no Diário Oficial do Município;

IX - instruir, conjuntamente com a Procuradoria Jurídica, processos referentes à aposentadoria abono permanência, prorrogação de licença maternidade, e outros benefícios previstos em lei;

X - alimentar e acompanhar sistema próprio de folha de pagamento;

XI - organizar, encaminhar e providenciar os lançamentos de férias dos servidores;

XII - promover os expedientes necessários à posse dos servidores comissionados, providenciando documentação necessária;

XIII - instruir processos para avaliação de desempenho de servidores, acompanhar

e orientar as chefias imediatas quanto as avaliações, manter as informações no sistema e encaminhar o processo para a Comissão de Avaliação para conclusão dos mesmos;

XIV - acompanhar os beneficiários do Programa de Inclusão Profissional lotados na FUNSAT, manter arquivo dos documentos, elaborar folha de pagamento mediante apresentação das folhas de frequências encaminhadas pela chefia imediata do beneficiário, providenciar o desvinculo conforme manifestação da chefia imediata;

XV- executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Seção III
Das Competências da Coordenadoria de Administração e Finanças

Art. 21. À Coordenadoria de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

I - coordenar, orientar, elaborar, acompanhar, controlar e executar as ações administrativas e financeiras da Fundação;

II - elaborar a proposta, implantar e acompanhar a execução orçamentária da Fundação em consonância com as diretrizes do Sistema de Planejamento Municipal, de acordo com o orçamento aprovado para a Fundação;

III - coordenar, orientar, controlar e acompanhar a elaboração e a execução administrativa e financeira de planos, programas e projetos, por meio de convênios, termos de parceria, termo de cooperação, termo de adesão, contratos ou outros instrumentos de pactuação legal, com empresas privadas, órgãos públicos municipal, estadual e federal ou instituições da sociedade civil;

IV - coordenar, orientar, controlar e acompanhar o desenvolvimento das ações administrativas nas áreas de tecnologia da informação, transporte, serviços diversos, almoxarifado, patrimônio, arquivos, contratos e convênios, compras e serviços;

V - coordenar, acompanhar, conferir, orientar e executar as operações financeiras da Fundação, relativos à execução orçamentária, contabilidade, patrimônio e de prestação de contas;

VI - organizar, planejar, coordenar, executar as ações estabelecidas pela Direção Superior, por meio das informações geradas pela contabilidade e relatórios administrativos das demais áreas, para alcançar os objetivos da Instituição;

VII - desempenhar outras atividades compatíveis que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente da Fundação;

VIII - elaborar relatórios de suas atividades;

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 22. À Divisão Administrativa, subordinada à Coordenadoria de Administração e Finanças, compete:

I - providenciar a compra/prestação dos serviços seguindo as especificações técnicas estabelecidas pelas coordenadorias competentes;

II - gerenciar os contratos administrativos, com verificação dos prazos de vigência, execução do objeto e saldo de empenho;

III - gerenciar todas as fases do processo de compras, desde a abertura do processo administrativo até o envio do mesmo para a Diretoria de Compras da Secretaria de Gestão (SEGES);

IV - gerenciamento da frota da FUNSAT;

V - gerenciamento do almoxarifado da FUNSAT;

VI - gerenciamento do patrimônio da FUNSAT;

VII - controle da manutenção predial da FUNSAT;

VIII - receber, guardar e zelar pela segurança dos processos e documentos que são arquivados na Fundação;

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 23. À Divisão de Escrituração Contábil, subordinada a Coordenadoria de Administração e Finanças, compete:

I - registrar analítica e sistematicamente os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mantendo a escrituração em perfeita ordem, de forma a permitir o atendimento de qualquer informação solicitada;

II - elaborar balancetes, balanço e demonstrativos contábeis;

III - separar e revisar, sob o ponto de vista legal, os documentos escriturados, verificando se foram obedecidas as normas técnicas, contábeis e financeiras de maneira a permitir o levantamento das tomadas de contas do ordenador de despesas e demais responsáveis pela movimentação de dinheiro, valores ou bens públicos, visando a sua salvaguarda;

IV - preservar a escrituração nominal dos responsáveis contábeis e ordenadores de despesa da FUNSAT;

V- emitir a nota de lançamento dos registros contábeis;

VI- analisar as contas de pessoal, fornecedores, restos a pagar, consignações, recursos da união, recursos estaduais, material de consumo, material permanente e contratos, assim como realizar necessários ajustes e correções;

VII- analisar e registrar periodicamente juntamente com a Coordenadoria de Administração e Finanças, a situação dos bens móveis e imóveis da FUNSAT, bem como as devidas depreciações, baixas e movimentações;

VIII- estabelecer diretrizes e prioridades para a realização das atividades a serem executadas pelas divisões sob sua responsabilidade;

IX- prestar conta dos recursos empregados e dos prazos ajustados ao gestor imediato, na periodicidade estabelecida, e, notificar ao mesmo gestor em casos de

descumprimento sobre quaisquer dos itens acordados;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

TÍTULO IV
DOS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CAPÍTULO I
DOS TITULARES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 24. A Fundação Social do Trabalho de Campo Grande será dirigida por um Diretor-Presidente, auxiliado diretamente por um Diretor-Adjunto e pelos seguintes titulares das unidades administrativas de sua estrutura:

I - As Assessorias, por Chefe de Assessoria;

II - As Coordenadorias, por Coordenadores;

III - As Gerências, por Gerente;

IV - A Divisão, por Chefe de Divisão.

CAPÍTULO II
DAS SUBSTITUIÇÕES DOS TITULARES DE UNIDADES

Art. 25. Os titulares das unidades administrativas que compõem a estrutura operacional da Fundação serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos:

I - o Diretor-Presidente, pelo Diretor-Adjunto ou por servidor público designado pelo Prefeito Municipal;

II - o Diretor-Adjunto, por um servidor, escolhido e designado pelo Diretor-Presidente;

III - os Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisão, por servidor indicado pela chefia imediata a que se subordina o substituído e designado pelo Diretor-Presidente;

Parágrafo único. A designação de substituto de ocupantes de cargos em comissão que implique em ônus processar-se-ão por ato Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DOS DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM

COMISSÃO

Art. 26. São comuns a todos os titulares de cargos em comissão de direção, coordenação, gerência e chefia, com a finalidade de aperfeiçoar a execução de sua função e assegurar o cumprimento das competências institucionais da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande (FUNSAT), obedecer, no que couber, aos seguintes preceitos básicos:

I - orientar as áreas, no âmbito de sua competência, sobre os procedimentos que lhes são inerentes;

II - observar, continuamente, os princípios de qualidade e produtividade no exercício de suas atribuições;

III - ser exemplo dos valores da organização, compartilhar informações e difundir conhecimentos;

IV - acompanhar, sistematicamente, a satisfação dos usuários dos serviços sob sua responsabilidade, visando a aprimorar a prestação dos serviços;

V - primar pela ética profissional, no cumprimento de suas atribuições;

VI - cumprir e fazer cumprir as diretrizes estratégicas da Administração Municipal, seus atos normativos e disposições legais;

VII - zelar pelo cumprimento das atividades planejadas, nos prazos hábeis, garantindo o desempenho esperado e o atingimento das metas;

VIII - avaliar o desempenho das ações, dos programas e projetos sob sua competência, tendo como objetivo a melhoria contínua, a inovação e a criatividade;

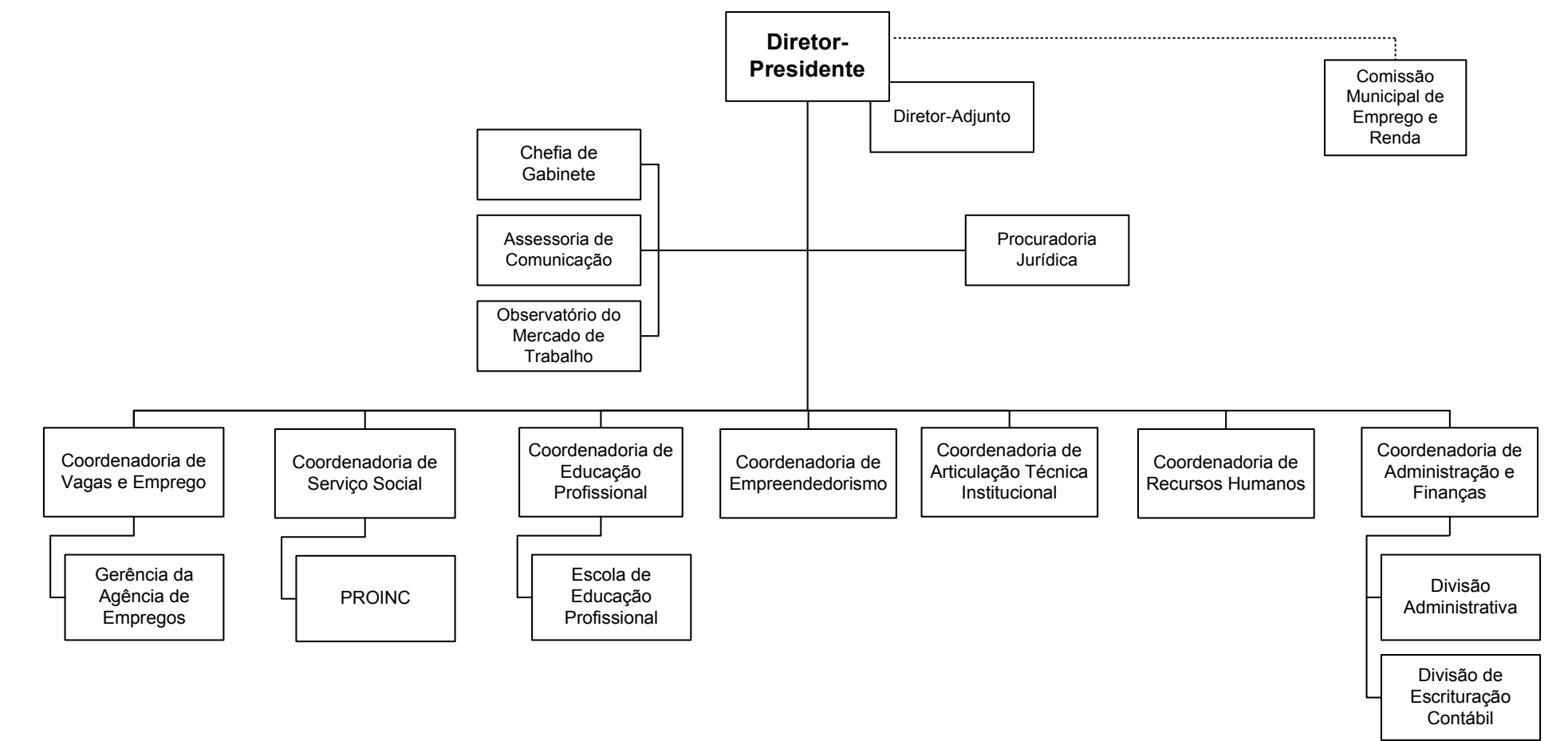
IX - realizar, anualmente, a autoavaliação da gestão de sua área de atuação e elaborar plano para promover as melhorias indicadas.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. A coordenação interna de cada unidade será exercida em todos os níveis de direção, mediante a atuação dos dirigentes, realização de reuniões e outros procedimentos que se fizerem necessários.

Art. 28. Os casos omissos ou não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.

ANEXO II AO DECRETO n. 14.047, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.
Estrutura Operacional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande



DECRETO n. 14.132, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Transforma cargos em comissão e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 68, inciso VI, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 4 (quatro) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-8, previstos no Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, em 6 (seis) cargos em comissão de Direção e Chefia

e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO n. 14.133, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a classificação tipológica de Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino - REME de Campo Grande.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, observados os dispositivos da legislação pertinente, a classificação tipológica de unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino - REME, conforme especificação constante no anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar

de 29 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO AO DECRETO n. 14.133/2020.

TIPOLOGIA UNIDADES DE ENSINO DA REME

N.	UNIDADES DE ENSINO	Alunos matriculados		Alunos com deficiência		Turnos de funcionamento					Salas de aulas utilizadas		Demais dependências			Níveis e modalidades							Pontos acumulados	Classificação
																Ed. infantil			Ens. fundamental			Pts		
		Qtde	Pts	Qtde	Pts	Mat	Vesp	Not	Integ	Pts	Qtde	Pts	Total	Qtde	Pts	Grupo 1	Grupo 2 e 3	Grupo 4 e 5	1º ao 5º	6º ao 9º	EJA			
1	EM Advogado Demosthenes Martins	132	9	5	2	x	x			2	8	9	26	18	7			x	x	x		13	42	C
2	EM Nicolau Fragelli	180	11	5	2	x	x			2	5	5	22	17	7				x			5	32	D
3	EM Professor Carlos Henrique Schrader	184	11	6	2	x	x			2	10	11	36	26	9			x	x	x		13	48	B
4	EM Professora Hilda de Souza Ferreira	221	13	6	2				x	4	11	11	30	19	7			x	x			8	45	B

FONTE: SEMED - NAT: 29/1/2020

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TORNA SEM EFEITO a Publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 03, de 3/2/2017, Publicado no DIOGRANDE n. 5.819 de 31/1/2020, entre o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e o Sr. Pedro Zanetti.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 24, CELEBRADO EM 2 DE JANEIRO DE 2020.
PARTE: Município de Campo Grande com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora Gomes Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 22/2019, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18/10/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 52329/2019-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Barra da Tijuca - etapa "b" em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 022/2019, quadro de quantitativo, bem como a proposta da contratada na íntegra, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
VALOR GLOBAL: R\$ 900.027,13 (novecentos mil, vinte e sete reais e treze centavos).
PRazo DE VIGêNCIA DO CONTRATO:60 (sessenta) dias, acrescidos ao prazo de execução da obra.
PRazo DE EXECUçãO DA OBRA: 90 (noventa) dias consecutivos.
DOTAçãO: Unidade Gestora: 3000F - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Gestor Setor: 1-0420124000 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 03 - Recursos de Convênios e 01 - Recursos do Tesouro; Convênio: 2018856 - Contrato de Repasse 865830/2018/MCIDADES/CEF/Pavimentação Tijuca Etapa B; Programa de Trabalho: 0217.15.451.29.1003; 0403.15.451.29.1003; 0101.15.451.29.1003 Elemento de Despesa: 44905199 - Outras obras e Instalações
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Elaine Cristina Ribeiro da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 624, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e o Movimento de Apoio Social Campo Grandense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 69986/2019-34.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAçãO: Subvenção Social: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGêNCIA: 5 (cinco) meses, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e José Ferreira Rocha Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 638, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e a Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 72872/2019-53.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAçãO: Subvenção Social: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGêNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Suelly Gomes dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 636, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e a SIRPHA - Lar do Idoso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 63987/2019-84.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 633, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e a Associação Movimento Mãe Águia de Combate a Violencia Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 72904/2019-48.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Daniela de Cassia Duarte.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 625, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e o Movimento de Apoio Social Campo Grandense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 69982/2019-83.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e José Ferreira Rocha Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 632, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e a Associação Movimento Mãe Aguia de Combate a Violencia Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 72921/2019-67.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Daniela de Cassia Duarte.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 640, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e a Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 73269/2019-15.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 630, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e a Associação dos Amigos da Casa de Abraão.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 71920/2019-69.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo o valor de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais) destinado a Subvenção Social e o valor de R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) destinado a Auxílio.
DOTAÇÃO: Subvenção Social: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 3350 4300; Auxílio: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 4450 4200.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Ester Gomes Viana.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 631, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, e a Associação dos Amigos da Casa de Abraão.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 71924/2019-10.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
DOTAÇÃO: Auxílio: D.O: 220.8.244.24.4025; UG: 1131S; Fonte: 14 FMIS; ED: 4450 4200.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Ester Gomes Viana.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, AO CONTRATO n. 174, DE 19/6/2012.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Pavitec Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso XIV, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, Legislação Complementar e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. Processo n. 24219/2012-66.
OBJETO: Rescisão do Contrato n. 174, de 19/6/2012.
RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato n. 174/2012, nos termos da Justificativa, juntada ao processo supracitado, não havendo nenhum crédito em favor da CONTRATADA, sob quaisquer fundamentos.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese, Elza Fernandes Ortelhado e Eva de Souza Salmazo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 415, DE 31 OUTUBRO 2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e a Associação Renasce a Esperança.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019 de 31/7/2014, Art. 55, parágrafo único, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016 e no Processo Administrativo n. 80161/2019-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 415 de 31/10/2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 415/2019 até 31 de março de 2020.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 415/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Lenize Farias Maia Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 31 OUTUBRO 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 367, DE 23/10/2019.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal

de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019 de 31/7/2014, Art. 55, parágrafo único, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016 e Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016 e no Processo Administrativo n. 80187/2019-64.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 367, de 23/10/2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 367/2019, até 31 de março de 2020.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 367/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Antonio Jose dos Santos Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 610, CELEBRADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Associação Espaço Vida Ativa - EVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexo ao Processo Administrativo n. 85839/2019-11.
OBJETO: Manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
RECURSOS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: Fonte: 103.10.122.18.4021; UG 1035S; Gestão FMS; ED 3.3.50.43.00.
VIGÊNCIA: A partir da publicação até 31/3/2020.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Irineu Ricardo Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO n.01, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Associação Campograndense de Beisebol.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, alínea “a”, do artigo 17, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e Legislação Complementar, art. 538, do Código Civil, Portaria n. 91/2006 e no Processo Administrativo n. 85824/2019-43.
OBJETO: Disponibilização, por parte da Doadora, de projeto arquitetônico de estrutura metálica da cobertura da quadra do campo de beisebol da Associação Campograndense de Beisebol, para o Donatário.
VIGÊNCIA: Contada da data de sua assinatura até o recebimento do objeto, efetivada a tradição.
ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Mauro Marcio Sakai.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ERRATA às Resoluções “PE” SEGES n. 001/CONV, n. 002/ACOM e n. 003/REVOG, de 30 de janeiro de 2020, publicadas no DIOGRANDE n. 5.819 - Suplemento, de 31 de janeiro de 2020:

ONDE SE LÊ:

" **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em cumprimento à designação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n. 165/DLM/SEMED e, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 10.440, de 3 de abril de 2008, resolve: “

LEIA-SE:

" **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em cumprimento à designação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n. 165/DLM/SEMED e, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 14.066, de 21 de novembro de 2019, resolve: “

EDITAL n. 01/2020-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao disposto no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 5 do Edital de abertura n. 01/2020-01, publicado no Diogrande n. 5.806, de 16 de janeiro de 2020, divulgam no anexo Único deste Edital o **RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por tempo determinado, de pessoal para atuar na função de **DESENHISTA CADISTA** na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários do Município de Campo Grande/MS, bem como estabelecem o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital, para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ENEAS JOSÉ DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 01/2020-03
RESULTADO PARCIAL (anterior aos recursos)

FUNÇÃO: DESENHISTA CADISTA

Candidato	Nascimento	Pontuação
ABNER PINHEIRO DE FREITAS NETO	08/09/91	50
ALEXANDRE SOUSA NUNES	14/10/81	não pontuou
AMANDA DOS REIS MEDINA	08/09/93	não pontuou
AMANDA RAMOS DA SILVA ABREU	22/08/94	50
ANDRÉ ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	13/12/89	10
ANDRÉ VITOR MACHADO VIANA	26/12/94	não pontuou
ANDRÉA CRISTINA FERRAZ DUARTE D. VAZ DE LIMA	07/09/73	não pontuou
ANDREIA DE ARAUJO BARÃO	01/09/93	não pontuou
ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS	07/03/83	não pontuou
ARENILDO TREVISAN DA SILVA	21/08/94	não pontuou
BIANCA APARECIDA SAMANIEGO DA CUNHA	06/03/92	20
BRUNA FARIAS DE ALBUQUERQUE	28/10/95	não pontuou
CRISTIANA CORNÉLIO DA SILVA	18/03/81	30
CRYSLAINE CACERES DE SOUZA	27/06/90	25
DENNY ANDERSON MELGAREJO FRANCA	12/08/94	10
DHIONEY IRÃ ROMEIRO NASCIMENTO	13/03/82	20
DOUGLAS TORRES	20/05/97	20
EDUARDO VARGAS DE MORAES	05/05/88	não pontuou
ELBER BARRETO	07/01/81	50
ELTON KENJI MATSUBARA MIYAJIMA	20/06/97	não pontuou
FELIPE LOPES SIQUEIRA	05/03/96	20
FELIPE SIPPEL RIBOLIS	25/10/94	20
FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO	24/05/93	40
FILIPE WOITSCHACH LIMA	20/05/89	30
FLÁVIA FIDELIS DE SOUZA	11/03/96	50
FLÁVIA RENATA CARNEIRO LOBO	20/03/79	40
GEISON DE SOUZA MACEDO	26/01/98	não pontuou
GEOVANA FERNANDES DE SOUZA	26/06/97	não pontuou
GISELE SILVA DE OLIVEIRA	17/02/92	25
GUNTER VASQUEZ	10/06/81	50
GYSLAINE CINTURIÃO WUST	01/08/91	25
JADE QUEIROZ DE ARAUJO	27/05/95	não pontuou
JAQUELINE MANVAILLER TIBANA	18/06/89	não pontuou
JEFERSON LUCAS SALVADOR DA SILVA	22/07/94	20
JÉSSICA FERNANDES DE BARROS CURCIO	20/01/88	50
JÉSSICA FRANCISCA DE ABREU LEITE ROA TORRES	05/07/93	não pontuou
JOSIMEIRE SILVA DOS SANTOS	21/07/97	não pontuou
JULIANA GIMENEZ FONTES	15/02/96	30
JULIANI CHRISTY RODRIGUES CARVALHO	30/10/95	não pontuou
KARINE BARAUNA SAMPAIO DOS ANJOS	12/04/94	não pontuou
KARLA FERNANDA DOS SANTOS	05/10/94	não pontuou
KIMBERLY ADRIANE WONDRACEK	11/02/94	15
LEONARDO KODAMA AMANCIO DOS SANTOS	15/08/94	não pontuou
LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA JIKIMURA	26/07/93	20
LUCAS FERNANDO MOREIRA SALINA	25/04/94	20
LUVANIA DO AMARAL BRITO	21/04/95	não pontuou
MARCELO CLAUS PATRICIO	05/10/94	não pontuou
MARCELO VELASQUEZ FERREIRA	23/12/84	50
MARCOS ANTONIO SEBASTIÃO	14/05/73	50
MARCUS VINICIUS SOARES VENENO	03/07/87	50
MARIA EDUARDA AMARAL SILVA	11/06/94	20
MARIA FIDELIS PEREIRA DE SOUZA	07/11/71	40
MARIANA MARSURA DA SILVA LEME	08/12/96	não pontuou
MARIANNE ARANDA MARTINS	28/04/98	não pontuou
MELQUIADES PORTES	10/12/63	50
MIRIÃ CHRIS ALVES DE ARRUDA GONÇALVES	02/04/88	30
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO DIAS DE LIMA	18/06/99	20
NATHALY DOS REIS FERNANDES	13/05/96	não pontuou
NATHIELE LEITE RIBEIRO PINHEIRO	20/08/95	não pontuou
OTAVIO FERREIRA DE MATTOS	31/08/93	20
PAULO CÉSAR FERNANDES	21/09/68	35
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA FARIAS	28/12/98	30
PEDRO LEÃO VERAS GALANTE	17/01/96	25
PRISCILLA CABRAL SILVA	17/05/90	não pontuou
RAFAEL COSTA NUNES	17/11/96	não pontuou
RAFAEL YRIGOYEN JUNIOR	23/08/68	50
RAPHAEL REYNAUD	27/08/94	não pontuou
RENATA PALESTRINI DOS SANTOS	24/05/93	20
RENATO DE SOUZA LOPES	01/09/88	não pontuou
RICARDO MENDES GRANCE	12/08/75	50
RICIELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	06/06/94	não pontuou
RODRIGO NASCIMENTO NUNES	03/03/83	50
RÔGER JANUARIO DE MORAES	10/01/90	40
SAULO JARA DE OLIVEIRA	03/02/00	não pontuou
SIMONI FRANÇA DA SILVA	04/03/91	15
TEOTONIO LUIZ DE SALLES FILHO	27/05/78	não pontuou
THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO	09/04/94	não pontuou
THASSIANE CALÍSSIA RAVAZI FERREIRA	07/01/95	20

THAYNÁ JACOB DA SILVA GERHARDT	10/10/93	15
THAYNARA FERRAZ MARTINS	10/04/95	10
THIAGO HENRIQUE SILVA PERES	03/03/93	20
TIAGO NUNES DA SILVA	10/02/85	50
VIVIANE ZÓRIO PEIXOTO	03/05/96	não pontuou
WESLEY VINÍCIUS GUERRA	07/05/95	30

EDITAL n. 06/2019-44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no item 9 do Edital n. 06/2019-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.590, de 29 de maio de 2019, convocam candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, **sem aumento de despesas**, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** (268ª à 289ª), **para substituição de ex-contratados desligados no período**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
- a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
- b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
- c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
- d) Autodeclaração de cor preenchida manualmente com caneta azul;
- e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
- f) Registro Geral de Identificação (RG), com data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
- g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
- h) Documento válido ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);
- i) Título de Eleitor (com Identificação Biométrica nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);
- j) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);
- k) Comprovante de Endereço Residencial atualizado;
- l) Comprovante de Escolaridade exigida para a função;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da função;
- n) Uma fotografia 3x4;
- o) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- p) Certidão de Nascimento ou de Casamento, de acordo com o estado civil, ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com o estado civil atual);
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o registro do 1º emprego efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
- r) Comprovante de Conta Corrente regular na Agência do Bradesco da PMCG;
- s) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
- t) Impressão da Consulta da Qualificação Cadastral do E-Social, emitida através do site:<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação cadastral regular;
- u) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
- v) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- w) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- x) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;

- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2019-44
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Data: 07 de fevereiro de 2020
Horário: 08h30min.
Local: Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

CLASSIF.	CANDIDATO
268	TAMARA MARTINS DE ALMEIDA
269	PRISCILA MAYARA DA CUNHA SANTOS
270	AMANDA THAIS CAETANO DE SOUZA
271	LAYSSA RICHELLE PEREIRA CALADO
272	BIANCA DE SOUZA ALMEIDA
273	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA
274	GUTEMBERG TELES DE ARAUJO
275	FERNANDA LETÍCIA TLAS RAMÃO
276	QUEZIA STEFANI FAGUNDES SENA
277	CAROLINA ARAUJO MAGGI
278	MARÍLIA GABRIELA FREITAS BIEMBENGUTE
279	VINICIUS SANTOS DE LIMA SOUZA
280	KAROLINE XIMENES MORAIS
281	JULIA DALENA DELFINO DE ANUNCIAÇÃO BISPO DA SILVA
282	GABRIEL LUGO ARRUDA
283	LEANDER NASCIMENTO LOPEZ
284	LUCELENA MARCAL DA SILVEIRA SCHLOTEFELDT
285	LEONORA FERREIRA FELIPE
286	CELIA REGINA BRANDÃO
287	APARECIDO DE SOUZA SILVA
288	MARCILENE DA COSTA SALOMÃO
289	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL n. 13/2019-14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

“ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 13/2019-01, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/DIOGRANDE n. 5.659, de 21 de agosto de 2019, **CONVOCAM** candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de **ASSISTENTE SOCIAL**, **sem aumento de despesas**, para atuar nos Serviços da Superintendência de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (**para substituição de ex-contratado desligado no período**), a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão, **conforme relação nominal, local, data e horário**, especificados no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes;
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação da candidata, conforme cronograma anexo;
3. A data, horário e o local para a candidata selecionada apresentar e/ou entregar os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
- a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
- b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
- c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
- d) Autodeclaração de cor preenchida manualmente com caneta azul;
- e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
- f) Registro Geral de Identificação (RG), com data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
- g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
- h) Documento válido ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);
- i) Título de Eleitor (com Identificação Biométrica nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

j) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);

k) Comprovante de Endereço Residencial atualizado;

l) Comprovante de Escolaridade exigida para a função correspondente;

m) Registro no Conselho de Classe, de acordo com a respectiva função;

n) Uma fotografia 3x4;

o) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

p) Certidão de Nascimento ou de Casamento, de acordo com o estado civil, ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com o estado civil atual);

q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o registro do 1º emprego efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);

r) Comprovante de Conta Corrente regularizada na Agência do Bradesco da PMCG;

s) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;

t) Impressão da Consulta da Qualificação Cadastral do E-Social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação cadastral regular;

u) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;

v) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

w) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

x) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;

b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;

c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2019-14

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA

Data: 07 de fevereiro de 2020
Horário: 08h30min.
Local: Gerência de Movimentação e Lotação-GEMOL/SEGES
Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	CANDIDATA
32	LUCILENE CORREA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	-------------------------------

EDITAL n. 03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 – Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

MÉDICO PEDIATRA (TITULADO) - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
THÁSSIA BARBIZAN	06/02/2020	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h

MÉDICO AMBULATORIAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
AMANDA PAULA VICENTE MIRANDA	06/02/2020	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h
VINICIUS LADEIRA FONSECA		
LETÍCIA ARAUJO FREITAS		
CYRO LEONARDO DE ALBUQUERQUE MENDES		
ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA		

MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições Deferidas	Data	Horário
GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL	06/02/2020	08:00h às 10:30h 13h às 16:30h

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos (com caneta esferográfica nas cores azul ou preta), disponíveis em: <<http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>>:

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU);

c) Entregar 01 foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis, dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);

4) Título de eleitor (constando a observação “identificação biométrica”, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina – CRM). Na ausência deste, por retenção no Conselho, serão aceitas **temporariamente**: Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no Conselho, será aceita, **temporariamente**, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS, não podendo ser retirado da Internet;

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente – 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

13) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente);

14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;

16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registro na carteira apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);

18) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso

do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

20) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>Opção: [Certidões Judiciais](#) - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

21) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>Opção: [Certidões Judiciais](#) - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).

23) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular.

II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos (com caneta esferográfica nas cores azul ou preta), disponíveis em: <<http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>>:

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS, não podendo ser retirado da Internet;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente – 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitido pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão);

7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

8) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>Opção: [Certidões Judiciais](#) - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

9) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>Opção: [Certidões Judiciais](#) - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão).

11) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

12) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular.

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como, estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED e pela Coordenadoria de Urgências - CURG, ambas desta Secretaria Municipal de Saúde, situadas a Rua Bahia, n. 280 – Centro, no horário das 08:00h às 10:30h 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, desta Secretaria Municipal de Saúde, com TODA a documentação supracitada.

VIII) O **não comparecimento** no prazo estabelecido implicará em desistência

da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N. 06/2020 – RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ-APROVADOS E SUPLENTES INSCRITOS NO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC, REFERENTE AOS EDITAIS NS. 16 E 17/2019 – PÓS JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação de PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO dos projetos inscritos pré-aprovados e suplentes do FMIC 2019, pós fase de julgamento de interposição de recurso, sem alteração, visto que todos os recursos apresentados foram INDEFERIDOS.

Relação contempla concorrentes **pessoas físicas e jurídicas com fins lucrativos**, na Lei nº 8.666/1993, referente ao Edital FMIC nº 16, publicado na página 01, do Diário Oficial nº 5.699 – Edição Extra, de 1º de outubro de 2019 e concorrentes **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, na Lei nº 13.019/2014, referente ao Edital FMIC n. 17, publicado na página 16, do Diário Oficial nº 5.699 – Edição Extra, de 1º de outubro de 2019.

	PROJETO	AREA	NOTA	VALOR	SITUAÇÃO
1	ATÉ O FIM	AUDIOVISUAL	95,25	R\$ 161.300,00	Pré-aprovado
2	SONORAS IMAGENS DE UMA ÉPOCA	MÚSICA	94,15	R\$ 67.980,00	Pré-aprovado
3	LIVRO A DANÇA NA DISCIPLINA DE ARTE: TRANSPOSIÇÃO E EQUIVALÊNCIA ENTRE AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS	DANÇA	93,8	R\$ 52.618,00	Pré-aprovado
4	RAIZES DA NOSSA GENTE	AUDIOVISUAL	93,65	R\$ 60.000,00	Pré-aprovado
5	PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO BENEDITO E REQUALIFICAÇÃO DO SEU ENTORNO IMEDIATO, PERTENCENTE À COMUNIDADE NEGRA DE SÃO BENEDITO "TIA EVA" - CAMPO GRANDE MS	PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	93	R\$ 128.686,37	Pré-aprovado
6	"...MINHAS PINCELADAS DANÇAM..."	ARTES CÊNICAS	92,5	R\$ 136.150,00	Pré-aprovado
7	CONFLUÊNCIAS	DANÇA	91,5	R\$ 133.400,00	Pré-aprovado
8	(RE)CONSTRUÇÃO COLETIVA DA MEMÓRIA E IDENTIDADE ATRAVÉS DA FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DA VIVÊNCIA COM A ALDEIA MARÇAL DE SOUZA E AS MULHERES DO BAIRRO MORENINHAS	MULTILINGUAGENS	91,3	R\$ 120.646,64	Pré-aprovado
9	ESTAÇÃO JAZZ	MÚSICA	91,15	R\$ 152.919,00	Pré-aprovado
10	CGR 360	DOCUMENTAÇÃO	91	R\$ 18.588,16	Pré-aprovado
11	CERRADO ABIERTO - MOSTRA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS - 3ª EDIÇÃO	DANÇA	90,75	R\$ 149.250,00	Pré-aprovado
12	KOMBINADO	MULTILINGUAGENS	90,35	R\$ 83.150,00	Pré-aprovado
13	UIRAPURU	LITERATURA	90,2	R\$ 55.500,00	Pré-aprovado
14	CADÊ VOCE JHONIE? FINALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL EM FESTIVAIS E MOSTRAS DE CINEMA	AUDIOVISUAL	90,15	R\$ 39.900,00	Pré-aprovado
15	PARAGUAÇU - PARTEIRA DE SI	ARTES CÊNICAS	90	R\$ 48.540,00	Pré-aprovado
16	RAÍZES DO ORIENTE	ARTES CÊNICAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	90	R\$ 56.175,00	Pré-aprovado
17	A CASA BAÍS	LITERATURA	90	R\$ 47.500,00	Pré-aprovado
18	VOZES DA PERIFERIA	MÚSICA	90	R\$ 80.045,00	Pré-aprovado
19	CANÇÕES POÉTICAS EM IMAGENS MODERNISTAS	MÚSICA	89,75	R\$ 81.610,00	Pré-aprovado

20	BIBLIOTECA EUBIOSE	MUSEUS ARQUIVOS E BIBLIOTECAS	89,7	R\$ 30.305,00	Pré-aprovado
21	LENDAS PANTANEIRAS ESCOLA E CINEMA	AUDIOVISUAL	89,5	R\$ 116.150,00	Pré-aprovado
22	CHORINHO NA PRAÇA	MÚSICA	89,5	R\$ 48.400,00	Pré-aprovado
23	CIA DE BRINCANTES	PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL	89,3	R\$ 134.095,00	Pré-aprovado
24	FESTIVAL CULTURAL “CANTA MENINO”	CAPOEIRA	89,15	R\$ 84.195,00	Pré-aprovado
25	CIRCA	CIRCO	88,5	R\$ 74.323,00	Pré-aprovado
26	SAROBÁ - SOB A CIDADE, A PRIMAVERA	AUDIOVISUAL	88,34	R\$ 166.775,00	Pré-aprovado
27	ARTE CONTEMPORÂNEA E INCLUSÃO: 10 ANOS DO GRUPO COLIÇÃO	ARTES VISUAIS	87,35	R\$ 116.000,00	Pré-aprovado
28	MEMÓRIAS ALIMENTARES	PATRIMONIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL E GASTRONOMIA	87,2	R\$ 125.574,00	Pré-aprovado
29	QUILOMBO EM ATIVIDADE - SÃO JOÃO BATISTA	PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL	86,15	R\$ 85.210,00	Pré-aprovado
30	I FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL ELLAS	MÚSICA	86	R\$ 91.870,00	Pré-aprovado
31	ESCOLAS AFINADAS	MÚSICA	85,95	R\$ 65.399,85	Pré-aprovado
32	PRODUÇÃO EM FOCO	MULTILINGUAGENS	85,68	R\$ 91.655,00	Pré-aprovado
33	VERMELHO: PARA ALÉM DA SUPERFÍCIE	MULTILINGUAGEM EXPOSIÇÃO ARTES VISUAIS	85,67	R\$ 79.277,26	Pré-aprovado
34	CIA DO MATO 20 ANOS/ MANUTENÇÃO	MULTILINGUAGENS	85,6	R\$ 99.541,26	Pré-aprovado
35	6º FESMORENA	MÚSICA	85,5	R\$ 121.740,00	Pré-aprovado
36	CAMPO GRANDE DAS ARARAS	AUDIOVISUAL	85,45	R\$ 136.300,00	Suplente
37	SE LIGA NA PRAÇA DO PEIXE	MULTILINGUAGENS MÚSICA ARTESANATO E GASTRONOMIA	85,4	R\$ 89.953,00	Suplente
38	CINECLUBE TRASCINE - CINEMA EM TRÂNSITO - EDIÇÃO PARQUES DE CAMPO GRANDE	AUDIOVISUAL	85,3	R\$ 82.540,00	Suplente
39	SEMENTE DAS RUAS	MULTILINGUAGEM	85,25	R\$ 228.446,29	Suplente
40	PROJETO DANÇAR	ARTES CÊNICAS - DANÇA	85,2	R\$ 130.335,00	Suplente
41	SAROBÁ 10 ANOS DE ARTE NA RUA	MULTILINGUAGENS	85,15	R\$ 55.290,00	Suplente
42	SARAH ABUSSAFI FIGUEIRO	MULTILINGUAGENS	85,1	R\$ 151.008,00	Suplente
43	ESTAÇÃO MEMÓRIA	FOTOGRAFIA	85	R\$ 116.950,00	Suplente
44	MENINA-BIVÓ	AUDIOVISUAL	83,25	R\$ 93.555,00	Suplente
45	ORQUESTRA INDÍGENA INFANTO-JUVENIL MARÇAL DE SOUZA	MÚSICA	83,1	R\$ 83.890,80	Suplente
46	PROJETO HUB - INCUBADORA DE TALENTOS	ARTES CÊNICAS	83	R\$ 68.800,00	Suplente
47	2º FESTIVAL KIDS EM DANÇA - CRIANÇAS EM MOVIMENTO	ARTES CÊNICAS	82,75	R\$ 77.575,00	Suplente
48	MANOEL DE BARROS NA MATULA DE ANDARILHOS	LITERATURA	82,5	R\$ 90.000,00	Suplente
49	MORENA ROCK FEST	MULTILINGUAGENS	82,45	R\$ 268.450,00	Suplente
50	DE MÃE PARA FILHO	GASTRONOMIA	82,4	R\$ 105.884,00	Suplente
51	DRAMATÍCULOS: CONSTRUÇÕES DRAMATÚRGICAS DA CASA DE CULTURAL NILDES TRISTÃO PRIETO	LITERATURA	82,3	R\$ 80.000,00	Suplente
52	CAMPO GRANDE URBAN CHAMP - 4ª EDIÇÃO	ARTES CÊNICAS	82,2	R\$ 67.880,00	Suplente
53	SEMANA MODA CAMPO GRANDE	MODA E DESIGN	82,1	R\$ 234.090,00	Suplente
54	CAMPO GRANDE: MEIO AMBIENTE EM IMAGENS E SONS	MULTILINGUAGENS	82,05	R\$ 85.750,00	Suplente
55	ESTADO DE GRAÇA	MULTILINGUAGENS MÚSICA E AUDIOVISUAL	82	R\$ 172.236,70	Suplente

56	FESTIVAL GASTRONÔMICO COMITIVA DOS CHEFS 2020	GASTRONOMIA	81,4	R\$ 204.00,00	Suplente
57	ETNICIDADE - DESIGN / ANTROPOLOGIA	MULTILINGUAGENS	81,2	R\$ 191.568,00	Suplente
58	LEITURA ACESSÍVEL - TRADUÇÃO EM LIBRAS, AUDIODESCRIÇÃO E LEGENDA DE CLÁSSICOS DA LITERATURA	AUDIOVISUAL	81,15	R\$ 66.175,00	Suplente
59	CONEXÃO GRAFITTI EDIÇÃO UNEIS	ARTES VISUAIS	81,1	R\$ 113.251,80	Suplente
60	SENTIMENTOS	MÚSICA	81	R\$ 102.000,00	Suplente
61	TRAJETÓRIA DA MÚSICA DO MS - BAIRROS	MÚSICA	80,5	R\$ 119.620,00	Suplente
62	II TEMPORADAS NO PICADEIRO MAGICO TOP CIRCO	ARTES CÊNICAS	80	R\$ 165.470,00	Suplente
63	BRINQUEDO SANTO	LITERATURA	79,75	R\$ 32.650,00	Suplente
64	NATUREZA URBANA	FOTOGRAFIA	79,7	R\$ 62.490,00	Suplente
65	WEBSERIE MEU MS	AUDIOVISUAL	79,5	R\$ 85.250,00	Suplente
66	CURSO DE MAQUIAGEM DE EFEITOS ESPECIAIS CMFX	ARTES VISUAIS	79,3	R\$ 81.435,00	Suplente
67	AFRIKA ERÊ BRINCADEIRAS E CULTURAS BRASILEIRAS	MULTILINGUAGENS	79,2	R\$ 86.355,00	Suplente
68	II MOSTRA LITERÁRIA PROFESSORA GLORINHA SÁ ROSA	LITERATURA	79,1	R\$ 140.276,00	Suplente
69	OFICINE - OFICINA DE REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL	79	R\$ 147.000,00	Suplente
70	ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI	MULTILINGUAGENS	78,05	R\$ 160.000,00	Suplente
71	11ª EDIÇÃO URBANDANCE - ENCONTRO DE DANÇAS URBANAS	ARTES CÊNICAS	78	R\$ 86.700,00	Suplente
72	O OLHAR DA MITA PORÃ: CIRCULAR, OCUPAR E DEMARCAR DIFERENÇAS	MULTILINGUAGENS	77	R\$ 77.282,00	Suplente
73	CAMINHOS DE MUITO AXÉ	MÚSICA E AUDIOVISUAL	76,95	R\$ 92.000,00	Suplente
74	ATÉ O ÚLTIMO PINGO	MULTILINGUAGENS	76,5	R\$ 51.540,00	Suplente
75	III FESTIVAL DE ARTES PLÁSTICAS DE CAMPO GRANDE MS	ARTES VISUAIS	76,25	R\$ 200.125,00	Suplente
76	CAPOEIRANDO “TRANSMISSÃO DE SABERES”	CAPOEIRA	76	R\$ 98.520,00	Suplente
77	TUDO PE ARTE	AUDIOVISUAL	76	R\$ 119.890,00	Suplente
78	FESTIVAL BATALHA DE BANDAS 2020	MÚSICA	75,75	R\$ 105.545,00	Suplente
79	PRÊMIO BOCAÍÚVA DE MODA INCLUSIVA	MODA E DESIGN	75,2	R\$ 252.756,80	Suplente
80	PINTANDO O SETE NAS ESCOLAS	ARTES VISUAIS	75,15	R\$ 152.252,00	Suplente
81	2º ENCONTRO DA POLCA E DA GUARÂNIA DE CAMPO GRANDE	MÚSICA	75	R\$ 143.270,00	Suplente
82	MOSTRA MORENA DE LITERATURA - EDIÇÃO MANOEL DE BARROS	LITERATURA	74,95	R\$ 182.950,00	Suplente
83	CATA-LENDAS	DANÇA	74,1	R\$ 156.720,00	Suplente
84	ORQUESTRA JOVEM DA FUNDAÇÃO BARBOSA RODRIGUES	MÚSICA	74	R\$ 210.075,00	Suplente
85	ARTE VISUAL REGIONAL EM QR CODE	ARTES VISUAIS	73,95	R\$ 148.346,10	Suplente
86	O SAMBA TÁ AÍ	MÚSICA	73,65	R\$ 43.900,00	Suplente
87	QUANDO A PASSAGEM SE TORNA DESTINO - O GRANDIOSO MINI CIRQUIM	CIRCO	73,5	R\$ 54.260,00	Suplente
88	TRÊS DIAS RESPIRANDO CAPOEIRA ANGOLA	CAPOEIRA	73,5	R\$ 56.936,00	Suplente
89	UM BOM SAMBA NUNCA PARA	MÚSICA	73,5	R\$ 173.118,00	Suplente
90	A FESTA DA INSIGNIFICÂNCIA	MULTILINGUAGENS	72,8	R\$ 73.800,00	Suplente
91	OBRAS COMPLETAS DE PAULO COELHO MACHADO	LITERATURA	72,5	R\$ 53.150,00	Suplente

92	OCA CENTRO CULTURAL DA COMUNIDADE INDÍGENA ÁGUA BONITA	PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL	72,3	R\$ 268.482,78	Suplente
93	CERRADO BEATS - CULTURA DO DJ EM CAMPO GRANDE	MÚSICA	72,2	R\$ 55.500,00	Suplente
94	FESTIVAL MORENA DE DANÇA	MULTILINGUAGENS	72,1	R\$ 309.525,00	Suplente
95	O QUE PODE UMA GEOGRAFIA NUM CORPO QUE DANÇA?	ARTES CÊNICAS / DANÇA	72	R\$ 60.300,00	Suplente
96	PIQUENIQUE NA ORLA	MULTILINGUAGENS	71,5	R\$ 180.060,00	Suplente
97	ÁGUASOM	MÚSICA	71,5	R\$ 81.750,00	Suplente
98	SOM E VIDA	MULTILINGUAGENS	71,15	R\$ 140.876,68	Suplente
99	1ª FESTA DA VIOLA DE COCHO DE CAMPO GRANDE	MULTILINGUAGENS	71	R\$ 70.700,00	Suplente
100	GASTROBAIRRO	GASTRONOMIA	70,6	R\$ 195.250,00	Suplente
101	FESTIVAL EXPRESSÃO DE RUA	MÚSICA	70,55	R\$ 140.720,00	Suplente
102	LER,CONHECER E PRESERVAR A INDENTIDADE SUL-MATO-GROSSENSE	LITERATURA	70,5	R\$ 84.500,00	Suplente
103	CRIANCEIRAS - CAMINHO DOS IPÊS	MULTILINGUAGENS	70,5	R\$ 184.096,00	Suplente
104	IMAGENS MORENAS	PESQUISA	70,35	R\$ 13.450,00	Suplente
105	GRAVAÇÃO EP SEVEN FOUR	MÚSICA	70,25	R\$ 144.000,00	Suplente
106	A HISTÓRIA DAS MULHERES NA ARTE	ARTES VISUAIS, MULTILINGUAGENS	70,1	R\$ 34.000,00	Suplente
107	CONEXÃO MS	MÚSICA	70	R\$ 183.233,00	Suplente

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020.

MELISSA DE CARVALHO SONE TAMACIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL N. 07/2020 – RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ-APROVADOS E SUPLENTES INSCRITOS NA POLÍTICA DE FOMENTO AO TEATRO – FOMTEATRO, REFERENTE AOS EDITAIS NS. 18 E 19/2019 – PÓS JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação de PONTUAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO dos projetos inscritos pré-aprovados e suplentes do FOMTEATRO 2019, pós fase de julgamento de interposição de recurso, sem alteração.

Relação contempla **pessoas físicas e jurídicas com fins lucrativos**, na Lei nº 8.666/1993, referente ao Edital FOMTEATRO nº 18, publicado na página 33, do Diário Oficial nº 5.699 – Edição Extra, de 1º de outubro de 2019 e concorrentes **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, na Lei nº 13.019/2014, referente ao Edital FOMTEATRO n. 19, publicado na página 47, do Diário Oficial nº 5.699 – Edição Extra, de 1º de outubro de 2019.

	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AACP - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL PALCO DE ARTES CÊNICAS, ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL	1º PRÊMIO CAMPO GRANDE AO TEATRO	79.800,00	94	Pré-aprovado
2	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO E SOCIOAMBIENTAL TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA	MARACANGALHA DE PÉ NA RUA	60.000,00	91,75	Pré-aprovado
3	FLORESCER DO CERRADO	MOSTRA DE TEATRO DE BONECOS (FLORESCER 12 ANOS)	80.000,00	91	Pré-aprovado
4	TEATRAL GRUPO DE RISCO	PARA ALÉM DO CENTRO - 31 ANOS DE RISCO	80.000,00	87,75	Pré-aprovado
5	VINICIUS DA SILVA FERREIRA	FULANO DI TAL EM AÇÃO	80.000,00	85,5	Pré-aprovado
6	JAIR BALIEIRO DAMASCENO	MEMÓRIA DA PEDRA	58.704,00	84	Pré-aprovado
7	FERNANDO LOPES LIMA	OCUPA CASA	75.000,00	83	Pré-aprovado
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL - OFIT	AQUI SOMOS TODOS ESTRANGEIROS	77.810,00	82,5	Pré-aprovado
9	CIRCO DO MATO	TEMPORADA POPULAR CAMPO-GRANDENSE DE TEATRO	59.740,00	82	Pré-aprovado
10	ANDERSON BERNARDES SANCHES	TEATRO RETRO ATIVO	66.000,00	81,5	Pré-aprovado
11	JORGE DE BARROS OLIVEIRA	TEATRO DE BONECOS NA COMUNIDADE	79.200,00	80,5	Pré-aprovado

12	ANGELA RODRIGUES MONTEALVÃO	URGENTE CIA - NAS URGÊNCIAS DO COTIDIANO	90.000,00	80,25	Suplente
13	LAIS DÓRIA PASSOS MONTEIRO DE BARROS	VIII FESTIVAL BRINCATURAS E TEATRICES	98.520,00	79	Suplente
14	GRUPO TEATRAL FALTA UM	CÉREBRO EDGAR	49.000,00	78,65	Suplente
15	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO	MULHERES SAPIENS ERECTUS	60.900,00	77,25	Suplente
16	THIAGO MOURA CASTRO	PENSO, LOGO EXISTO	78.863,00	77	Suplente
17	MORENO PEREIRA MOURÃO	SEGREDOS DO CASCUDO	70.440,00	76,75	Suplente
18	VINICIUS FEBRARO DE OLIVEIRA	ENTRE MUROS	75.800,00	76,5	Suplente
19	EWERTON GOULART DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL DE CENAS CURTAS DE CAMPO GRANDE	54.000,00	74,75	Suplente
20	FRANCIELLY CORONA GARCIA	A FECHADURA	35.160,00	73	Suplente
21	PIETRO LARA FALCÃO	7 X BOBOLITO	53.000,00	72,5	Suplente

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2020.

MELISSA DE CARVALHO SONE TAMACIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL INFORMATIVO 01

O Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF, no uso de suas atribuições informa a Relação dos candidatos sorteados que foram desclassificados conforme situação apurada através do Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais/SITAH, da Caixa Econômica Federal, PMCMV/FAR e outros, Residencial Jardim Aero Rancho 08.

MICROCEFALIA

31	ALEXANDRA GOMES ROSARIO	SORTEADA NO GRUPO PCD	XXX.XXX.371-90
6	ELIANE DE JESUS SANTOS	INCOMPATÍVEL(RENDA SUPERIOR a R\$1.800,00)	XXX.XX.321-55
11	JOSIELE COIMBRA BARBOSA	NÃO POSSUI DEPENDENTE COM MICROCEFALIA	XXX.XXX.111-25

PCD

340	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	INCOMPATÍVEL(RENDA SUPERIOR a R\$1.800,00)	XXX.XXX.291-20
628	WALDIR DA SILVA PEREIRA	SORTEADA NO RES. JD. AERO RANCHO 07	XXX.XXX.901-00
272	JHONATAN CORREA SOARES	DESISTENCIA	XXX.XXX.111-94

MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA

6	A.A.G	DESENQUADRAMENTO	XXX.XXX.801-91
---	-------	------------------	----------------

GRUPO I

507	LEONICE MARTINS DA COSTA	INCOMPATÍVEL(RENDA SUPERIOR a R\$1.800,00)	XXX.XXX.541-55
890	VALERIA LIMA DE SOUZA	INCOMPATÍVEL(RENDA SUPERIOR a R\$1.800,00)	XXX.XXX.881-72
77	ANDREIA DOS SANTOS	OPTOU PELO RES. JD. AERO RACNHO 07	XXX.XXX.461-75
4	ADRIA CAMILA DA SILVA SILVA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	XXX.XXX.572-15
892	VALQUIRIA RAMOS CABREIRA	INCOMPATÍVEL(RENDA SUPERIOR a R\$1.800,00)	XXX.XXX.781-31
9	ADRIANA CORREA MELO DE MORAES	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	XXX.XXX.371-15

GRUPO II

3336	RAMÃO VIEIRA SAMPAIO	INCOMPATÍVEL (CADMUT)	XXX.XXX.471-34
3523	SIRLENE ARRUDA GOMES	INCOMPATÍVEL(RENDA SUPERIOR a R\$1.800,00)	XXX.XXX.851-00
666	IRACI SOUZA MELO GARCIA	NÃO LOCALIZADA	XXX.XXX.891-68
2472	GALYCE EWELYN ALVES ORTEGA	NÃO COMPARECEU	XXX.XX.671-11

GRUPO III

486	JEFETY DOS SANTOS MENDES	INCOMPATÍVEL(RENDA SUPERIOR a R\$1.800,00)	XXX.XXX.501-00
436	HAMILTON GABRIEL MACEDO PINHEIRO	INCOMPATÍVEL	XXX.XXX.201-50

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ENÉAS JOSÉ DE CARVALHO NETO
Diretor-Presidente



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2020, AO CONTRATO N. 001/2019, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARTES: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE e a Empresa MAIOR ALIMENTOS EIRELLI –EPP

FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento na alínea “d” do inciso II e do § 5º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).
OBJETO: reequilíbrio econômico – financeiro ocasionado por fatos supervenientes, teoria da imprevisão, revisão do valor registrado. Fornecimento de gêneros alimentícios – tipo lanche, destinados a manutenção e desenvolvimento das atividades do Programa Nacional de Acesso Técnico e Emprego- PRONATEC.
VALOR: COM O REQUILIBRIO-FINANCEIRO, PASSA A SER ANUAL PARA R\$ 528.000,00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste realinhamento, com valores estimativos, terá início em 01 de fevereiro de 2020.
ASSINATURAS: Cleiton Freitas Franco e Empresa MAIOR Alimentos EIRELLI-EPP

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO “PE” n. 325, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula n. 193585/05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade de sua remuneração no cargo efetivo em que der a aposentadoria, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 76401/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 326, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora IVETE ASATO SHIMABUKURO, matrícula n. 342700/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 126184/2019-48).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 327, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao servidor AILTON BLECHA VIDAL, matrícula n. 221007/04, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 70517/2019-31).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 328, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora REGINA LUCIA PORTIOLLI FURLANETTI, matrícula n. 207632/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 103930/2019-16).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 329, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora ROSILEI MARIA DE CASTRO VILALBA, matrícula n. 355640/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, art. 24, inciso I, alínea “c” e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 111742/2019-61).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 330, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples, ao servidor NICOLA ROSA, matrícula n. 144851/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “G”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §4, inciso III, da Constituição Federal vigente, combinado com o art. 34, inciso III, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, combinado com a Súmula Vinculante n. 33, do Supremo Tribunal Federal (Processo n. 118343/2019-02).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 331, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora DILMA FRANCISCA CORREA, matrícula n. 371811/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27, 70 e 71, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 123712/2019-06).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 332, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais, da média aritmética simples, em decorrência de acidente em serviço ou moléstia profissional, por apresentar uma das doenças elencadas pelo art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a servidora DINAMAR DE SOUZA MENESES OLIVEIRA, matrícula n. 323470/13, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 24, inciso I, alínea “a”, e artigos 26, 27 e 70, todos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro 2011 (Processo n. 118319/2019-10).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 333, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-capacitação à servidora MÁRCIA MARIA FERRAIRO JANINI DAL FABBRO, matrícula n. 290637/02, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 a 17 de novembro de 2019, para participação no curso Global Gram Negative ID Fórum Stand Alone Scientific Symposia - SASS, em Roma - ITA, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 113061/2019-65).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 334, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-capacitação à servidora PRISCILLA ARASHIRO, matrícula n. 386517/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 9 de dezembro de 2019, para realização de prova final e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização em Saúde Coletiva, em Brasília - DF, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 113067/2019-41).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 335, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-capacitação à servidora LEYISA SENA DE CARVALHO CARDOSO, matrícula n. 391077/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para cursar a Pós-Graduação *Latu Sensu* em Saúde Pública, com fulcro no art. 140, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 63408/2019-85):

Mês	Dias de Aula
Janeiro/2020	29, 30 e 31
Fevereiro/2020	12, 13 e 14
Março/2020	11, 12 e 13
Abril/2020	1, 2, 3, 28, 29 e 30
Maió/2020	27, 28 e 29

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 336, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora PATRÍCIA SOUZA DA ANUNCIAÇÃO FLORES, matrícula n. 378146/04, ocupante do cargo de Assistente de Educação Inclusiva, Referência 12, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 8 de outubro de 2018, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 132863/2019-74).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 337, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IVETE BERNARDINO SCHMIDT, matrícula n. 377224/04, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em prorrogação, com fulcro no artigo 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12532/2017-75).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 338, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 2.560, de 28 de setembro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.367, de 1º de outubro de 2018, que aposentou por invalidez a servidora KATIUCE PEREIRA HOLSBACH, matrícula n. 391170/02, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 117407/2019-40).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 339, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a aposentadoria da servidora KATIUCE PEREIRA HOLSBACH, matrícula n. 391170/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 117407/2019-40).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 340, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 2.394, de 23 de novembro de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.730, de 24 de novembro de 2016, que aposentou por invalidez a servidora MISLENE VIEIRA LEAL PIO, matrícula n. 395833/01, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 105190/2019-52).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 341, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a aposentadoria da servidora MISLENE VIEIRA LEAL PIO, matrícula n. 395833/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 105190/2019-52).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 342, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 346, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no

DIOGRANDE n. 4.500, de 25 de fevereiro de 2016, que aposentou por invalidez o servidor JOSÉ OSÓRIO DE LIMA, matrícula n. 316458/02, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 113919/2019-18).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 343, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a aposentadoria do servidor JOSÉ OSÓRIO DE LIMA, matrícula n. 316458/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “D”, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 113919/2019-18).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 344, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 2.112, de 8 de julho de 2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.312, de 9 de julho de 2015, que aposentou por invalidez a servidora LEILA MOREIRA SOUZA WAIDEMAN, matrícula n. 312657/01, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 113909/2019-56).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” N. 345, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a aposentadoria da servidora LEILA MOREIRA SOUZA WAIDEMAN, matrícula n. 312657/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe “D”, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 113909/2019-56).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 347, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para desempenharem as funções no Fundo Municipal de Segurança e Defesa Social - FUNSESDS, a contar de 2 de janeiro de 2020, conforme especificações abaixo (Ofício n. 49/SAF/SESDS/2020):

Matrícula	Servidor	Função
381375/04	Patrícia Félix Barbosa	Responsável Contábil
387109/02	Fabiane Gardim	Responsável Financeiro
405383/01	José Arcelino Rodrigues Ferreira	Responsável Jurídico

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 348, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JULIA SANTANA DOS SANTOS, matrícula n. 392446/03, do cargo em

comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 349, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KELLY NAYARA DOS SANTOS, matrícula n. 402640/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 350, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LIVIA LEITE MOURA, matrícula n. 402499/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 351, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCAS MAGNO NUNES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 392842/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 352, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020,

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ORLANDO MARTINS MIRANDA, matrícula n. 393910/06, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 353, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR THALISON FERNANDO PRIETO DE OLIVEIRA LOCKS, matrícula n. 415076/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 354, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIA SANTANA DOS SANTOS, matrícula n. 392446, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 13.282, de 11 de setembro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Orlando Martins Miranda, matrícula n. 393910/06, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 355, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KELLY NAYARA DOS SANTOS, matrícula n. 402640, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 14.132, de 3 de fevereiro de 2020, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 356, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LIVIA LEITE MOURA, matrícula n. 402499, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 14.132, de 3 de fevereiro de 2020, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 357, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCAS MAGNO NUNES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 392842, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 14.132, de 3 de fevereiro de 2020, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 358, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ORLANDO MARTINS MIRANDA, matrícula n. 393910, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Julia Santana dos Santos, matrícula n. 392446/03, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 359, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de

Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR THALISON FERNANDO PRIETRO DE OLIVEIRA LOCKS, matrícula n. 415075, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 14.132, de 3 de fevereiro de 2020, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 360, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ISABELA MARTINS AGUEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 14.132, de 3 de fevereiro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO “PE” n. 361, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCIO DE MELO HAMANA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 14.132, de 3 de fevereiro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 20496/2019-21.

REQUERENTE: Oscar Martimiano Gomes.

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Decisão.

DECISÃO: Indefiro o pedido de reconsideração, por não trazer elementos novos capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da demissão.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.804, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 113, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora CLAUDETE BICHOFE PINHEIRO, matrícula n. 334960/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3.144 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 115989/2019-66):

a) 1.400 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 23/9/1999 a 23/7/2003;

b) 1.743 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 24/7/2003 a 30/4/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.808, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 195, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 8790/2018-38, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora NOÉLIA MARIA MATOS DE MORAIS CORREA, matrícula n. 356794/06, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “D”, a contar de 10 de março de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 95/GECONF/SEGES/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGANDE n. 5.820, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 299, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor JESUS DA CUNHA GARCIA, matrícula n. 282715/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.613 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 53304/2017-91):

a) 849 dias, prestados ao Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda, no período de 2/4/1975 a 28/7/1977;

b) 46 dias, prestados ao Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda, no período de 29/7/1977 a 12/9/1977;

c) 192 dias, prestados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, como Médico, no período de 28/6/1987 a 5/1/1988;

d) 160 dias, prestados à Clínica de Repouso Mococa S/A, no período de 12/5/1988 a 18/10/1988;

e) 62 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º/12/1993 a 31/1/1994;

f) 276 dias, prestados à Instituição Advent. Central Bras. de Educ. e Ass. Social, como Médico, no período de 1º/5/1995 a 31/1/1996;

g) 28 dias, prestados ao Serviço Social da Indústria Sesi, como Médico, no período de 1º/2/1996 a 28/2/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 321, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de pessoal para atuar na função de Agente Social de Esporte e Lazer no âmbito da Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS (CI n. 238/GEMOL/SEGES/2020):

Matrícula	Servidor
297119/10	Luiz Carlos Leite Krawiec
386867/01	José Guilherme Mônico Ribas
234249/05	Carlos José da Silva
085375/03	Vicente Fernando Demarco Martins
305944/13	Vanderlei Sandim Bacarji Junior

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 322, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n.8005/2020-61, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LUCILEI DE OLIVEIRA ZUZA NUNES, matrícula n. 354260/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 13 de novembro de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 216/GECONF/SEGES/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 323, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 7974/2020-50, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUANA DE OLIVEIRA MIRA GONÇALVES, matrícula n. 386483/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2019 (CI n. 217/GECONF/SEGES/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 324, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 7970/2020-07, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DIRCE APARECIDA COELHO, matrícula n. 278726/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de julho de 2019 (CI n. 219/GECONF/SEGES/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 325, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 8001/2020-19, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SUELI VENTURA DE OLIVEIRA, matrícula n. 400598/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de setembro de 2019 (CI n. 223/GECONF/SEGES/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 326, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor BRUNO ALMODOVA LORENTE, matrícula n. 415690/01, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Obras, Posturas e Cadastro, Referência 14B, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, a contar de 7 de janeiro de 2020 (Processo n. 1751/2020-42).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 327, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JHENNIFER SARA VILELA ALVES, matrícula n. 393937/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 16 de dezembro de 2019 (Processo n. 135240/2019-16).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 328, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BRUNA DINIZ RIOS, matrícula n. 408580/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 29 de agosto de 2019 (Processo n. 121787/2019-26).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 329, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ELTON FERNANDES BARBOSA, matrícula n. 388156/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de dezembro de 2019 (Processo n. 133758/2019-25).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 330, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO, matrícula n. 358894/19, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de dezembro de 2019 (Processo n. 135210/2019-47).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 331, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 10607/2019-63).

Cargo: Assistente Social

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
377358/02	Junia Cristina Alves Soares	14/6/2016	15/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 332, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 7889/2016-04).

Cargo: Guarda Municipal Terceira Classe

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
402882/01	Yuri de Oliveira Nunes	22/12/2015	1º/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 333, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
400085/09	Beatriz de Jesus Umbelino	10/8/2016	11/8/2019	39561/2017-84
400815/02	Heloise Vargas de Andrade	9/8/2016	10/8/2019	40487/2017-21
401223/08	Hilda Higa Trindade	3/10/2016	4/10/2019	25559/2018-45
404600/01	José Mário Jovanelli	5/10/2016	6/10/2019	77503/2017-12
396406/04	Kamyla Moreira Arantes	12/8/2016	13/8/2019	40472/2017-53
404462/01	Leandro Longui Hernandes	19/8/2016	20/8/2019	40363/2017-18
396690/11	Marcus Fábio Cruz Santana	15/8/2016	15/11/2019	39989/2017-81

404318/02	Thais Alexandre da Silva Sales	9/8/2016	13/8/2019	40500/2017-97
-----------	--------------------------------	----------	-----------	---------------

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 334, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 312444/04, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe “D”, lotado na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de maio de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 28520/2010-69).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 335, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 2.438, de 27 de junho de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.923, de 29 de junho de 2017, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora NEUZA FERNANDES DA CUNHA, matrícula n. 199613/01 (Processo n. 33081/2017-46).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 336, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NEUZA FERNANDES DA CUNHA, matrícula n. 199613/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.100 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Edéia, como Professora, no período de 8/2/1982 a 12/2/1985, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 33081/2017-46).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 337, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ROSIMEIRE FERNANDES ARIAS LIMA, matrícula n. 250325/06, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.385 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEMAD n. 1.146, de 25 de maio de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.282, de 28 de maio de 2015 (Processo n. 21479/2015-13):

a) 1.261 dias, como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

- 1) 331 dias, no período de 1º/7/1989 a 27/5/1990;
- 2) 108 dias, no período de 15/4/1991 a 31/7/1991;
- 3) 150 dias, no período de 1º/2/1993 a 30/6/1993;
- 4) 549 dias, no período de 1º/8/1993 a 31/1/1995;
- 5) 94 dias, no período de 27/2/1995 a 31/5/1995;
- 6) 29 dias, no período de 3/1/1996 a 31/1/1996;

b) 124 dias, prestados à Intermédica – Sistema de Saúde Limitada, como Médico, no período de 1º/2/1996 a 3/6/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 338, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ROSIMEIRE FERNANDES ARIAS LIMA, matrícula n. 250325/05, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.437 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 2.572, de 23 de outubro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.721, de 24 de outubro de 2019 (Processo n. 21479/2019-13):

a) 1.073 dias, prestados ao Município de Corumbá de Mato Grosso do Sul, como Médico, no período de 24/2/1992 a 31/1/1995;

b) 364 dias, prestados à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, como Assessor de Gabinete Parlamentar VI, no período de 3/1/1996 a 31/12/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 339, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor CLÁUDIO VILAS BOAS SOARES, matrícula n. 374565/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3.442 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 96819/2019-75):

a) 65 dias, prestados à Engenharia Representações e Comércio Erco SA, como Estagiário de Engenharia, no período de 21/2/1978 a 26/4/1978;

b) 3.377 dias, como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

1) 245 dias, no período de 1º/6/1986 a 31/1/1987;

2) 427 dias, no período de 1º/4/1987 a 31/5/1988;

3) 153 dias, no período de 1º/8/1988 a 31/12/1988;

4) 28 dias, no período de 1º/2/1989 a 28/2/1989;

5) 456 dias, no período de 1º/4/1989 a 30/6/1990;

6) 31 dias, no período de 1º/10/1990 a 31/10/1990;

7) 334 dias, no período de 1º/2/1991 a 31/12/1991;

8) 153 dias, no período de 1º/3/1992 a 31/7/1992;

9) 61 dias, no período de 1º/10/1992 a 30/11/1992;

10) 61 dias, no período de 1º/3/1993 a 30/4/1993;

11) 335 dias, no período de 1º/12/1993 a 31/10/1994;

12) 59 dias, no período de 1º/1/1995 a 28/2/1995;

13) 1.003 dias, no período de 1º/3/1996 a 30/11/1998;

14) 31 dias, no período de 1º/5/2004 a 31/5/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 340, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor CLÁUDIO VILAS BOAS SOARES, matrícula n. 374565/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 732 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 96819/2019-75):

a) 732 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 156 dias, no período de 21/7/2001 a 23/12/2001;

2) 138 dias, no período de 25/2/2002 a 12/7/2002;

3) 147 dias, no período de 29/7/2002 a 22/12/2002;

4) 143 dias, no período de 19/2/2003 a 11/7/2003;

5) 148 dias, no período de 28/7/2003 a 22/12/2003.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 341, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora GILZA ADRIANA CORONA, matrícula n. 382139/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.472 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 129388/2019-02):

a) 102 dias, prestados a Comdovel Comercial Dourados de Veículos Ltda, no período de 1º/10/1985 a 10/1/1986;

b) 154 dias, prestados a Grafipel Impressora Ltda, no período de 1º/3/1987 a 2/8/1987;

c) 152 dias, prestados a Kety Magazine Ltda, no período de 1º/4/1989 a 30/8/1989;

d) 151 dias, prestados a Helvio Pasquarelli Junior, no período de 1º/10/1992 a 28/2/1993;

e) 674 dias, prestados a Anlu Artigos do Vestuário Ltda, no período de 1º/8/1999 a 6/6/2001;

f) 141 dias, prestados à Santa Bárbara S/A em Recuperação Judicial, no período de 16/10/2001 a 5/3/2002;

g) 857 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato G, no período e 1º/4/2005 a 7/8/2007;

h) 63 dias, prestados a Lelis Modas Ltda, no período de 18/6/2009 a 19/8/2009;

i) 88 dias, prestados à Re & Gina Comércio de Confecções Ltda, no período de 1º/12/2009 a 26/2/2010;

j) 90 dias, prestados a Marisa Mujica, no período de 1º/4/2010 a 26/6/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 342, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SÔNIA ELI CALUX BARBOSA THEODORO, matrícula n. 380805/04, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 818 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 81571/2019-48):

a) 818 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande, como Assistente, nos seguintes períodos:

1) 146 dias, no período de 5/2/2007 a 30/6/2007;

2) 672 dias, no período de 1º/3/2011 a 31/12/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 343, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 300, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.820, de 3 de fevereiro de 2020, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor JESUS DA CUNHA GARCIA, matrícula n. 282715/01 (Processo n. 53304/2017-91).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 344, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor MARIA REGINA MORAES CAFARO CAMPUZANO, matrícula n. 215481/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5.455 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 118224/2019-13):

a) 934 dias, prestados a Livrocenter Ltda., como Balconista, no período de 10/12/1985 a 30/6/1988;

b) 153 dias, prestados à Editora Vozes Limitada, como Balconista, no período de 1º/8/1988 a 31/12/1988;

c) 181 dias, prestados à Assoc. do Pessoal da Caixa Econom. Federal do MS APCEF MS, como Coordenador Educação Física, no período de 2/1/1992 a 30/6/1992;

d) 1.982 dias, prestados à Associação Recreativa dos Servidores da Fundação Univer, como Professor de Natação, no período de 1º/2/1995 a 5/7/2000;

e) 2.205 dias, como Autônomo, nos seguintes períodos:

1) 457 dias, no período de 1º/8/2000 a 31/10/2001;

2) 427 dias, no período de 1º/12/2001 a 31/1/2003;

3) 488 dias, no período de 1º/4/2003 a 31/7/2004;

4) 31 dias, no período de 1º/12/2004 a 31/12/2004;

5) 755 dias, no período de 1º/2/2005 a 25/2/2007;

6) 16 dias, no período de 8/7/2007 a 23/7/2007;

7) 31 dias, no período de 1º/1/2008 a 31/1/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 345, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA REGINA MORAES CAFARO CAMPUZANO, matrícula n. 215481/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 293 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 118224/2019-13):

a) 293 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

1) 132 dias, no período de 26/2/2007 a 7/7/2007;

2) 161 dias, no período de 24/7/2007 a 31/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

ASSUNTO: Abono de Permanência.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
132578/26	Dione Marisa dos Santos	Especialista em Educação	SEMED

PROCESSO: 125981/2019-81.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 95/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 310, de 3 de fevereiro de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 5.821, de 4 de fevereiro de 2020, que nomeou MILENA SENERINO DE SOUZA VIALLI, , para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... na Secretaria Municipal de Educação, ...”

PASSE A CONSTAR: “... na Procuradoria-Geral do Município, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
--	--

RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR n. 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores no quadro abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria na Megaoperação de Combate à Dengue, observando o disposto nos artigos n. 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009 e artigo n. 1º do Decreto n. 12.052, de 13 de dezembro de 2012, conforme períodos abaixo:

Cadastro	Nome	Cargo	Habilitação		Período
			Número	Validade	
186708	Pasini Brites Catharinelli	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	03126864210	27/02/2024	22/01/2020 a 31/01/2020
294683	Wilson Carvalho	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	00729250413	01/09/2024	22/01/2020 a 31/01/2020
186716	Afonso Celso Sodré Pache	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	03715116794	10/12/2020	01/02/2020 a 11/02/2020
063924	Aldo Aparecido Coene	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	03878907699	22/11/2020	01/02/2020 a 11/02/2020
133744	Célio Moreira Queiroz	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	03614643683	06/07/2020	01/02/2020 a 11/02/2020
111988	Salvador Barbosa Irala	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	00020131609	03/03/2020	01/02/2020 a 11/02/2020
415692	Lafayette Silva Oliveira	Agente Fiscal de Obras, Post e Cadastros	03789253204	15/10/2020	12/02/2020 a 21/02/2020
111988	Salvador Barbosa Irala	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	00020131609	03/03/2020	12/02/2020 a 21/02/2020
189057	José Antônio Trefzger de Mello	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	01104442890	25/01/2022	12/02/2020 a 21/02/2020
212792	Elias Makaron Neto	Agente Fiscal de Obras, Post e Cadastros	01358702430	18/11/2020	26/02/2020 a 06/03/2020
133744	Célio Moreira Queiroz	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	03614643683	06/07/2020	07/03/2020 a 17/03/2020
353108	Flávio Luis Fanaya Leal	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	02022886295	03/01/2022	07/03/2020 a 17/03/2020
214787	Zacarias Roque da Silva	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	00889424701	06/10/2024	18/03/2020 a 27/03/2020
415698	Marlon Perdomo de Souza	Agente Fiscal de Obras, Post e Cadastros	04757645719	26/12/2023	18/03/2020 a 27/03/2020
294683	Wilson Carvalho	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	00729250413	01/09/2024	28/03/2020 a 07/04/2020
189057	José Antônio Trefzger de Mello	Fiscal de Obras, Post e Cadastros	01104442890	25/01/2022	28/03/2020 a 07/04/2020
415698	Marlon Perdomo de Souza	Agente Fiscal de Obras, Post e Cadastros	04757645719	26/12/2023	28/03/2020 a 07/04/2020

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
---	--------------------------------------

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 317, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO RABELO BATONI, matrícula n. 391532/34, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 47, da UBSF Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020. (Ci n. 27.368/ DSPRO/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 318, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO RABELO BATONI, matrícula n. 391532/35, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 47, da UBSF Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020. (Ci n. 27.368/ DSPRO/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 319, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN, matrícula n. 416650/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 206, da UBSF “Dr. Evandro Maciel de Arruda” - Bairro Dom Antônio Barbosa, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “a”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 20 de janeiro de 2020, em decorrência da vaga da servidora Cinthia Arakaki Watanabe, matrícula n. 415491/02. (Ci n. 1.199/DSANH/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 320, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIVIA DOS REIS SILVA TERCENCIO, matrícula n. 388680/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto” - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Martha Elida Arguelho, matrícula n. 372668/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de abril de 2020, sem aumento de despesa. (Ci. n. 1.793/DSLAGE/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 321, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 2.885, de 26 de novembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.753, de 27 de novembro de 2019, referente à concessão de licença para acompanhar cônjuge da servidora ROBERTA NASCIMENTO ANASTACIO ALENCAR, matrícula n. 391095/01. (Processo n. 119089/2019-05).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 322, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “f”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 2 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, à servidora LUCIANA TOBARU KANASHIRO SAKAI, matrícula n. 391512/02, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar 190, e art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, com efeito, a partir de 2 de março de 2020. (Processo n. 11607/2020-32).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 323, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo: (Ci n. 1.952/CRT/SESAU/2020).

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
390740/01	Adauto Furlanetti Severino da Silva	Psicólogo	0104400100	1º/2/2020	4021
400788/03	Adirson Kuniaki Adania	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
386471/01	Afonso Higino de Sá Júnior	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015

410756/01	Agnaldo Rodrigues Mota	Técnico de Enfermagem	0104001400	1º/2/2020	4012
379868/01	Alciene Mendes Lima	Técnico de Enfermagem	0104400110	1º/2/2020	4021
398842/01	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
413819/01	Andrea Paula de Almeida	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
404559/01	Aparecida Marques de Paula	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
409996/09	Brenda Munuera Ueti Ferraz	Médico	0102700700	1º/2/2020	4012
404556/01	Daniele Ferreira Domingues Câmara	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
400855/01	Edinilza dos Santos Rosa de Souza	Técnico de Enfermagem	0102700900	1º/2/2020	4012
388506/19	Eduardo Augusto de França Nanni	Médico	0103300422	1º/2/2020	4015
388243/23	Eduardo Gomes de Araújo	Médico	0104001710	1º/2/2020	4015
255351/02	Elizabeth Aparecida Ibanez	Auxiliar Social II	0104400110	1º/1/2020	4021
386500/01	Emmanuela Maria de Freitas Lopes	Enfermeiro	0104300270	1º/2/2020	4014
384478/01	Evenen Campos Amador	Assistente Administrativo II	0104100200	1º/2/2020	4021
390274/02	Francisca Cícera Fortuna Carvalho	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
414547/03	Gabriel Martin Lauar	Médico	0104000210	1º/2/2020	4018
252603/02	Ivanete da Silva	Técnico de Enfermagem	0102702300	1º/2/2020	4012
413801/01	Ivy Mara Bronel dos Santos	Técnico em Radiologia	0103300532	1º/2/2020	4015
396597/01	Jorgiana Sangalli	Odontólogo	0104400230	1º/1/2020	4021
389973/29	José Fernando Pena Torres	Médico	0103300522	1º/2/2020	4015
413860/01	Juliani Zanin	Técnico em Radiologia	0103300532	1º/2/2020	4015
400793/03	Juscelener Gonçalves Barbosa	Técnico em Radiologia	0103300532	1º/2/2020	4015
406000/01	Kassandhra Pereira Zolin	Assessor Governamental III	0104400210	1º/1/2020	4021
404557/01	Keilla Caroline Almeida Vega Filartiga	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
403957/02	Kellem Cris Bogarim de Almeida	Técnico em Radiologia	0103300532	1º/2/2020	4015
392384/01	Laerti Aparecida de Souza Né	Técnico em Radiologia	0103300532	1º/2/2020	4015
404549/01	Laila Canuto Porto	Técnico em Radiologia	0103300532	1º/2/2020	4015
395728/03	Luamy Conque Monteiro	Agente de Combate a Endemias	0104300800	1º/2/2020	4014ACE
413270/01	Luiz Felipe de Oliveira Rohden	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
390413/01	Maria de Lourdes Sales Teixeira Ferreira	Assistente Administrativo II	0104400300	24/1/2020	4021
400796/03	Maria Izabel Oliveira Silva	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
400094/01	Marylecy da Silva Avalos	Técnico de Enfermagem	0102700900	1º/2/2020	4012
413791/01	Maura Flaviane da Silva Campos	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
383132/02	Miguel Severico da Silva	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
391464/02	Nayara Turaca Domiciano	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
398181/02	Paulo Leandro Flores Alves	Técnico de Enfermagem	0104000580	1º/2/2020	4015
403404/10	Rubens Guilherme Rodrigues da Silva	Médico	0103300531	1º/2/2020	4015
413817/01	Tatiany Aparecida Pianta	Técnico em Radiologia	0103300532	1º/2/2020	4015
400777/03	Vicente Gomes de Almeida	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
383548/03	Wagner dos Reis Costa	Técnico em Radiologia	0103300520	1º/2/2020	4015
408368/01	Wellen Rolao Borges da Silva	Técnico de Enfermagem	0102501700	1º/2/2020	4012
400761/03	Wilma Aparecida Rodrigues	Técnico em Radiologia	0103300532	1º/2/2020	4015

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora SUELLEN NOLASCO DE MOURA, matrícula n. 413863/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, na UBSF “Jurandyr de Castro Coimbra” - Jardim Zé Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, exercendo a sua profissão com muita dedicação e carinho com os pacientes e colegas de trabalho, mostrando sempre se tratar

de uma excelente profissional, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3372749 de 04/11/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora EMANUELLE COLADO, matrícula n. 382599/01, ocupante do cargo de Assistente Social, na UBSF “Jurandyr de Castro Coimbra” - Jardim Zé Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, exercendo a sua profissão com muita dedicação e carinho com os pacientes e colegas de trabalho, mostrando sempre se tratar de uma excelente profissional, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3372768 de 04/11/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora NAURILEIDE FERREIRA BATISTA, matrícula n. 380919/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na UBSF “Jurandyr de Castro Coimbra” - Jardim Zé Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, exercendo a sua profissão com muita dedicação e carinho com os pacientes e colegas de trabalho, mostrando sempre se tratar de uma excelente profissional, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3372779 de 04/11/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora KEILLA CRISTINA DA SILVA TAVEIRA, matrícula n. 390471/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBSF “Jurandyr de Castro Coimbra” - Jardim Zé Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, exercendo a sua profissão com muita dedicação e carinho com os pacientes e colegas de trabalho, mostrando sempre se tratar de uma excelente profissional, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3376326 de 05/11/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora ANGELA MARISA DIAS AGUIAR, matrícula n. 386898/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, na UBSF “Jurandyr de Castro Coimbra” - Jardim Zé Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, exercendo a sua profissão com muita dedicação e carinho com os pacientes e colegas de trabalho, mostrando sempre se tratar de uma excelente profissional, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3376388 de 05/11/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente trabalho prestado pela equipe à população, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3378366 de 06/11/2019.

Matrícula	Servidor	Cargo
400657/01	Adeilda Aureliano de Moraes	Técnico de Enfermagem
202991/04	Jose Ribolis	Motorista
150983/04	Cesar Antonio Musulin	Motorista de Veículos Pesados

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF “Albino Coimbra Filho” – Bairro Santa Carmélia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pois todos os funcionários exercem sua profissão com muita dedicação e carinho com os pacientes, mostrando sempre se tratarem de excelentes profissionais, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme

espelho de demanda n. 3378485 de 06/11/2019.

Matrícula	Servidor	Cargo
319163/04	Aline Penacho	Agente Comunitário de Saúde
399578/02	Carmen Rosely Morel Chicoske	Agente Comunitário de Saúde
396053/02	Claudineia Luiz da Silva	Agente Comunitário de Saúde
346853/04	Deysi Gonçalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde
391740/02	Edileia Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde
384695/02	Edineide Maria Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde
319309/04	Eleneia Araújo Adão	Agente Comunitário de Saúde
412282/01	Genaro Spinouli Silva	Agente Comunitário de Saúde
371773/03	Gislaine Guedes Viana	Agente Comunitário de Saúde
412280/01	Ítalo Passos Mossi	Agente Comunitário de Saúde
371737/04	Kézia Taiz Azambuja Silva	Agente Comunitário de Saúde
393249/02	Luciana da Costa Teodoro	Agente Comunitário de Saúde
371727/03	Marcelo Bebete da Conceição	Agente Comunitário de Saúde
396062/02	Marcio Maidana Vera	Agente Comunitário de Saúde
396675/03	Marcos Marques Moraes	Agente Comunitário de Saúde
390977/02	Maressa Gomes Amendola	Agente Comunitário de Saúde
394154/02	Maria José Miranda Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
399387/02	Otilia Ortiz de Oliveira Selles	Agente Comunitário de Saúde
396059/02	Priscila Tarifa Basaglia	Agente Comunitário de Saúde
171816/06	Regina Rodrigues dos Santos Paredes	Agente Comunitário de Saúde
371954/01	Celso Rodrigo Ferreira Marcos Chaia	Assistente Administrativo II
406476/01	Daniele Silva Martins	Assistente de Serviços de Saúde
387155/02	Patricia Costa Irala dos Reis	Assistente de Serviços de Saúde
377604/01	Ilma Amaral Piemonte de Mello	Assistente Social
406744/01	Daniela Silva de Melo	Auxiliar em Saúde Bucal
412857/01	Michela Ruidias Cruz	Auxiliar em Saúde Bucal
248789/02	Talcido Messias Joaquim de Carvalho	Auxiliar Social I
412123/01	Alessandra Paes Batistoti	Enfermeiro
411173/01	Larissa Lisboa Monti	Enfermeiro
406757/01	Leilaísa Gonçalves Oliveira	Enfermeiro
381522/01	Lia Bernadete Pires Silveira	Farmacêutico
413923/04	Flavia Puga Santos Falco	Médico
413474/01	Jéssica Raíssa Ruelis Oliveira	Médico
415724/01	Karla Renata Ayumi Kato	Médico
415574/01	Victor Oliva Rocca dos Reis	Médico
112364/02	Carlos Augusto Lopes Machado	Odontólogo
396379/01	Juliana Viegas Carvalho de Figueiredo	Odontólogo
407353/01	Rubens Mateus Ramos Fernandes	Profissional de Educação Física
415990/01	Aparecida Reinalda Pereira Fernandes	Técnico de Enfermagem
406795/01	Ana Dirce Senna Botelho de Oliveira	Técnico de Enfermagem
413864/01	Edineia Oliveira Lourenço Van Der Lan	Técnico de Enfermagem
397661/02	Luciane Avalos dos Santos Pereira	Técnico de Enfermagem
389040/02	Maria José de Jesus Santos	Técnico de Enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora JÉSSICA SPENCER GONZAGA, matrícula n. 409373/02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, na UBS “Engenheiro Arthur Hokama” – Bairro Guanandi, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento e um ótimo trabalho prestado a população, sendo muito simpática e atenciosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3386936 de 12/11/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora JÉSSICA SPENCER GONZAGA, matrícula n. 409373/02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, na UBS “Engenheiro Arthur Hokama” – Bairro Guanandi, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado, sendo muito atenciosa e simpática com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3387104 de 12/11/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor JAIME BRUNO ZAMPIERI, matrícula n. 218545/01, ocupante do cargo de Odontólogo, na UBS “Engenheiro Arthur Hokama” – Bairro Guanandi, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado, sendo muito eficiente e atencioso com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3388120 de 13/11/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea “d”, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora Juliana Pedroso Minossi, matrícula n. 410340/1, cargo de Professor, PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 3 de março de 2020, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 7526/2020-29).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 150, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 19 de agosto de 2019, a servidora Claudia Lucia Mendes, matrícula n. 234273, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36847/2017-81).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 151, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “f”, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 1º de fevereiro de 2020, para a servidora Alessandra Martins Cavalcanti, matrícula n. 398191/1, cargo de Profissional de Apoio Educacional, REF14B, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9344/2020-92).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 152, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “f”, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 1º de fevereiro de 2020, para a servidora Nilza Ely da Silva, matrícula n. 391260/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9189/2020-31).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 153, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “f”, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 1º de fevereiro de 2020, para a servidora Giuliana Almeida Dorval, matrícula n. 389553/1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe C, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8960/2020-81).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 154, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “f”, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 1º de fevereiro de 2020, para o servidor Renato Monteiro Diniz Junqueira Filho, matrícula n. 402065/1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, REF12, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 8994/2020-01).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 155, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 90 dias, a contar de 30 de outubro de 2019, o servidor Reinaldo de Souza Chita, matrícula n. 269301/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9320/2020-24).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 156, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, a contar de 24 de outubro de 2019, a servidora Vera Fatima Guimarães, matrícula n. 314668/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9317/2020-10).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 157, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, a contar de 6 de junho de 2017, a servidora Maria de Fatima Dias, matrícula n. 397553/1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9322/2020-50).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 158, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 180 dias, a contar de 19 de julho de 2019, a servidora Jurema Aparecida dos Santos, matrícula n. 283134/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9310/2020-71).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 159, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 11 de novembro de 2019, a servidora Ana Rita Siqueira Fernandes, matrícula n. 382078/1, cargo de Educador infantil, REF13, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9313/2020-69).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 160, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, para regularização funcional, pelo prazo de 90 dias, a contar de 31 de julho de 2019, a servidora Claudia Regina da Rocha Oliveira, matrícula n. 395941/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41548/2019-11).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 161, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, temporariamente e de maneira inicial, pelo prazo de 180 dias, a contar de 22 de outubro de 2019, a servidora Silvana Mariceia Freitas da Cruz Mercado Alves, matrícula n. 349003/11, cargo de Professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9454/2020-91).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 162, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, temporariamente e de maneira inicial, pelo prazo de 180 dias, a contar de 10 de maio de 2017, a servidora Ana Marcia Batista de Almeida, matrícula n. 378498, vínculos 1 e 5, cargo de Professor, PH3, classes C e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9382/2020-81).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 163, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “g” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2020, Licença para Acompanhar Cônjuge, pelo período de dois anos, para a servidora Danielle da Cruz Souza, matrícula n. 404622/1, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 162 a 165 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7697/2018-05).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 164, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “f”, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 3 de fevereiro de 2020, para o servidor Luis Otavio Nogueira Rodrigues, matrícula

n. 383991/2, cargo de Professor, PH2, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 10887/2020-25).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 165, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “f”, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir de 3 de fevereiro de 2020, para a servidora Renata Dornelles Furtado, matrícula n. 387721/1, cargo de Professor, PH2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 10862/2020-02).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 166, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de julho de 2019, para regularização funcional, a servidora Ciolina Soares, matrícula n. 378988/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104431/2018-19).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 167, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de julho de 2019, para regularização funcional, a servidora Aparecida Rodrigues Silva, matrícula n. 390972/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41569/2019-91).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 168, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 18 de agosto de 2018, para regularização funcional, a servidora Sebastiana Ramos de Souza de Paula, matrícula n. 397339/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108254/2019-40).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 169, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de fevereiro de 2019, para regularização funcional, a servidora Sebastiana Ramos de Souza de Paula, matrícula n. 397339/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108254/2019-40).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 170, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 13 de agosto de 2019, para regularização funcional, a servidora Sebastiana Ramos de Souza de Paula, matrícula n. 397339/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 108254/2019-40).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 171, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 10 dias, em prorrogação, a contar de 2 de setembro de 2018, para regularização funcional, a servidora Sônia de Oliveira Gonçalves, matrícula n. 394026/1, cargo de Merendeira, REF02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7396/2017-10).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 172, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “g” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2020, Licença para Acompanhar Cônjuge, pelo período de dois anos, para a servidora Elizangela Pereira Moraes do Nascimento, matrícula n. 402241/1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 162 a 165 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 71/2018-88).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS n.24 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença gestante da servidora JUCIELE DE CARVALHO COSTA DE PAULA, matrícula n. 410864, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência REF14B/A, lotada na Superintendência de Proteção Básica, por mais 60 dias, com efeito, a partir de 22 de Maio de 2020, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 10162/2020-82).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na Resolução “PE” SAS n. 05, de 07 de Janeiro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.798, de 08 de Janeiro de 2020, que **AUTORIZOU** a prorrogação da licença gestante da servidora THATYANNE CABRAL MACEDO IRALA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... a partir de 20 de Abril de 2020...”

PASSE A CONSTAR: “... a partir de 25 de Abril de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social Em Exercício



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 113, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de

Segurança e Defeso Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Do Código	Para o Código	A contar de
387647/01	EDUARDO RIBEIRO SAKAMOTO	0460102102	0460102000	Data de publicação

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 118, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 27 de janeiro de 2020, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução “PE” SESDES n. 840, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.766, de 10 de dezembro 2019, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 131106/2019-83.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 27 de janeiro de 2020, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução “PE” SESDES n. 841, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.766, de 10 de dezembro 2019, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 131110/2019-51.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 120, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 27 de janeiro de 2020, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução “PE” SESDES n. 842, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.766, de 10 de dezembro 2019, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 131112/2019-86.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 121, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 27 de janeiro de 2020, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução “PE” SESDES n. 843, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.766, de 10 de dezembro 2019, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 131117/2019-08.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 122, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 27 de janeiro de 2020, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução “PE” SESDES n. 844, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.766, de 10 de dezembro 2019, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 131119/2019-25.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 123, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 27 de janeiro de 2020, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução “PE” SESDES n. 845,

de 9 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.766, de 10 de dezembro 2019, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 131124/2019-65.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 124, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar de 27 de janeiro de 2020, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução “PE” SESDES n. 846, de 9 de dezembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.766, de 10 de dezembro 2019, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 131128/2019-16.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 125, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao servidor João Eduardo Batista Crispim, matrícula n. 389891/01, designado pela resolução “PE” SESDES n. 36, de 16 de janeiro de 2020, Processo n. 5313/2020-17, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 126, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição do servidor João Eduardo Batista Crispim, matrícula n. 389891/01, designado pela resolução “PE” SESDES n. 35, de 16 de janeiro de 2020, Processo n. 5314/2020-80, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato

PROCESSO: 50627/2018-03

DECISÃO: Indefiro o pedido de reconsideração de Ato Administrativo, em virtude de não trazer, o sindicado, elementos novos capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu à ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da pena de suspensão de 6 (seis) dias ao servidor de matrícula n. 397808/01.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato

PROCESSO: 50622/2018-81

DECISÃO: defiro parcialmente o pedido de reconsideração de Ato Administrativo, mantendo a aplicação da pena de suspensão, porém reduzindo para 2 (dois) dias, ao servidor de matrícula n. 386141/01.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, 001/2020-SESDES.

CONVOCAMOS o servidor ANTONIO CLEITON CUBILHA CAVALHEIRO, matrícula n. 386131/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para comparecer à sede da CORREGEDORIA, sita a Rua Oceano Atlântico, n. 353 – Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, no prazo de 5 dias, a contar da data da 3º e última publicação deste edital, com finalidade de tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 5327/2020-21, podendo ser acompanhado por advogado legalmente constituído, dar vistas aos autos, sob a pena de ser declarado “revel”, em conformidade com o artigo 272, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N. 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora GABRIELA TINOCO DA SILVEIRA, matrícula n. 407634/2, ocupante do cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, Ref. CTR15, lotada na Fundação Municipal de Esportes, por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 15/02/2020 a 14/04/2020, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 118850/2019-92).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público a realização da licitação abaixo: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: ELETRODO CARDÍACO, TALAS DE EVA E OUTROS PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112.932/2019-32 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 20/02/2020 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/02/2020 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA WESLEY DA SILVA SOARES
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO (LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público a realização da licitação abaixo: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PREGÃO ELETRÔNICO: 179/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75.352/2019-20 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 20/02/2020 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 20/02/2020 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 CELEBRADA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas, APS Work Comércio e Serviços Ltda, Newpc Tecnologia Eireli, Márcia Cristina Maciel da Silva – ME, Palhano & Cia Ltda, Nacional Comércio de Embalagens Eireli e Terabras Comercial Eireli. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 213/2019, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 80.846/2019-07. OBJETO: Aquisição de material de informática. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014. LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Adaptador - Tipo: wireless USB; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Frequência: de no mínimo 2,4 GHz; Interface: USB 2.0 ou superior; Tipo de antena: omnidirecional interna; Compatibilidade: padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.	114	R\$ 74,00	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
02	Bateria - Tipo: bios; Voltagem: 3 V; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 3 (três) meses; Tecnologia: de lítio CR 2032.	442	R\$ 1,22	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

05	Bateria - Tipo: selada regulada por válvula; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Tensão nominal: 12 V; Tipo Terminal: F187; Capacidade nominal: 7A; Composição química: chumbo ácido.	96	R\$ 80,00	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI		19	Memória - Tipo: DDR-2; Frequência: de no mínimo 667 Mhz; Capacidade: de no mínimo 2 GB; Compatibilidade: PC2 - 5300; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.	299	R\$ 114,00	TERABRAS COMERCIAL EIRELI
12	Filtro de linha - Modelo: no mínimo 6 tomadas padrão tripolar (2P +T); Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10A; Cabo de entrada: de no mínimo 1,5 metros; Fusível de entrada: 10A ação rápida e 01 (um) reserva; Chave: liga desliga com sinalização luminosa; Proteção: antichamas e resistentes a impactos; Surtos: tensão e curtos circuitos; certificado de aprovação: Inmetro e estar de acordo com a norma NBR 14136; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.	174	R\$ 25,46	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI		20	Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: de 1333 Mhz; Capacidade: de no mínimo 4 GB; Compatibilidade: PC3-10600; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.	77	R\$ 120,00	APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
13	Fonte de Alimentação - Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/6hz; Possuir: cooler interno; Dados complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Tipo: ATX; Conectores: no mínimo, 2 conexões padrão SATA e 1 (um) Conector Placa mãe (20+4) Pinos ATX; Acompanha acessórios: o equipamento deverá ser acompanhado de seus respectivos cabos, drivers e documentação técnica necessária para seu perfeito funcionamento; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.	1488	R\$ 50,48			21	Memória - Tipo: DDR4; Frequência: 2133 Mhz; Compatível: slot DIMM; Capacidade: de no mínimo 4 GB; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.	317	R\$ 152,86	APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
15	Disco Rígido - HD - Uso: de notebook; Capacidade: 500GB; Interface: SATA III de 6 Gb/s; Cache: de no mínimo 16 MB; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Rotação mínima: 5200RPM; Polegadas: 2,5.	58	R\$ 214,00			21.1	Memória - Tipo: DDR4; Frequência: 2133 Mhz; Compatível: slot DIMM; Capacidade: de no mínimo 4 GB; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.	105	R\$ 152,86	
16	Disco Rígido - HD - Uso: interno; Armazenamento: 320 Gigabytes; Interface: SATA III de 6 Gb/s; Cache: 32 MB; Rotação: 7200 RPM; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Compatibilidade: com os sistemas operacionais :Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior, Linux e Mac; Tamanho: 3.5 polegadas; Acompanha acessórios: o equipamento deverá ser acompanhado de seus respectivos cabos, drivers e documentação técnica necessária para seu perfeito funcionamento.	933	R\$ 161,99	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA		22	Placa de rede - Tipo: padrão PCI; Velocidade: de no mínimo 10/100 Base-T; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Interface: PCI; LEDs: diagnóstico de conexão; Compatibilidade: padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Porta: 01 (um) RJ-45.	41	R\$ 35,00	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
16.1	Disco Rígido - HD - Uso: interno; Armazenamento: 320 Gigabytes; Interface: SATA III de 6 Gb/s; Cache: 32 MB; Rotação: 7200 RPM; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Compatibilidade: com os sistemas operacionais :Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior, Linux e Mac; Tamanho: 3.5 polegadas; Acompanha acessórios: o equipamento deverá ser acompanhado de seus respectivos cabos, drivers e documentação técnica necessária para seu perfeito funcionamento.	310	R\$ 161,99	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA		23	Placa de rede - Tipo: PCI express; Velocidade: de no mínimo 10/100/1000; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: PCI-Express; LEDs: diagnóstico de conexão; Compatibilidade: padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses; Porta: 01 (uma) porta RJ-45.	37	R\$ 69,00	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
						24	Placa de rede - Tipo: PCI Express WIFI; Velocidade: de transmissão de no mínimo 300 Mbps; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: PCI-Express; Tipo de antena: 02 antenas omnidirecionais, destacável; LEDs: diagnóstico de conexão; Compatibilidade: padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g e IEEE 802.11b; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.	126	R\$ 65,95	PALHANO & CIA LTDA

25	Placa de vídeo - Memória: mínimo 2 GB; Resolução: no mínimo de 2560 x 1600 pixels; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: de conexão PCI Express x16; Portas: 1 x VGA, 1 x HDMI/ DVI; Acessórios: O equipamento deverá ser acompanhado de seus respectivos cabos, drivers, e documentação técnica necessária para seu perfeito funcionamento; Garantia: mínima de 12 meses.	53	R\$ 332,00	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA
26	Placa mãe - Tipo: Padrão micro ATX 1151, com suporte processadores Intel Core i7/i5/i3/ Pentium/Celeron 6ª/7ª Geração (Socket 1151); Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; CPU: Suporta processadores Intel Core i7/i5/i3/pentium/celeron 6ª/ 7ª geração (socket 1151); Chipset: intel H110; Memória: Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, 2 x DDR4 slots DIMM, suporta DDR4 com frequência de 2400/2133Mhz, capacidade máxima de memória do sistema 32GB; Gráfico: deve possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) VGA, suporta VGA com resolução mínima de 1920x1200; Áudio: onboard de alta definição; Rede: gigabit integrada 10/100/1000 Mbps; Slots: 1 x slot PCI Express 3.0 x 16, 2 x slots PCI express 2.0 x 1; Armazenamento: 4 x conectores SATA 3 6.0 Gb/s; Conexões traseiras: 1 x porta de mouse /teclado PS/2, 1 x porta VGA, 1 x porta HDMI, 4 x portas USB 2.0, 2 x portas USB 3.0, 1 x porta de rede RJ-45 com LED, conectores de áudio HD: entrada de linha/alto falante frontal/microfone; Acompanha acessórios: respectivos cabos, drivers e documentação técnica necessária para seu perfeito funcionamento; Garantia: de no minimo 12 (doze) meses.	327	R\$ 442,00	
26.1	Placa mãe - Tipo: Padrão micro ATX 1151, com suporte processadores Intel Core i7/i5/i3/ Pentium/Celeron 6ª/7ª Geração (Socket 1151); Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; CPU: Suporta processadores Intel Core i7/i5/i3/pentium/celeron 6ª/ 7ª geração (socket 1151); Chipset: intel H110; Memória: Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, 2 x DDR4 slots DIMM, suporta DDR4 com frequência de 2400/2133Mhz, capacidade máxima de memória do sistema 32GB; Gráfico: deve possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) VGA, suporta VGA com resolução mínima de 1920x1200; Áudio: onboard de alta definição; Rede: gigabit integrada 10/100/1000 Mbps; Slots: 1 x slot PCI Express 3.0 x 16, 2 x slots PCI express 2.0 x 1; Armazenamento: 4 x conectores SATA 3 6.0 Gb/s; Conexões traseiras: 1 x porta de mouse /teclado PS/2, 1 x porta VGA, 1 x porta HDMI, 4 x portas USB 2.0, 2 x portas USB 3.0, 1 x porta de rede RJ-45 com LED, conectores de áudio HD: entrada de linha/alto falante frontal/microfone; Acompanha acessórios: respectivos cabos, drivers e documentação técnica necessária para seu perfeito funcionamento; Garantia: de no minimo 12 (doze) meses.	109	R\$ 442,00	

27	Processador - Padrão: processador de no mínimo núcleo duplo, com 2 threads, compatível arquitetura - - x86 e x 64 e em linha de fabricação; Compatível: com socket 1151; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Frequência de clock: mínimo de 3,30 GHz baseada em processador; Memória cachê: no mínimo de 3 MB; Memória: compatibilidade com DDR4; Tomada de potência (TDP): máximo de até 54W; Velocidade de barramento: mínimo de 8GT/s DMI3; Gráficos: do processador HD Intel 510; Geração: mínimo 6ª geração de processadores; Compatibilidade: com os sistemas operacionais Windows XP, SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior, Linux e Mac; Acompanha acessórios: cabos, drivers, cooler e documentação técnica necessária para seu perfeito funcionamento; Garantia: de no minimo 12 (doze) meses; Litografia: máxima de 14nm.	303	R\$ 468,98	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
27.1	Processador - Padrão: processador de no mínimo núcleo duplo, com 2 threads, compatível arquitetura - - x86 e x 64 e em linha de fabricação; Compatível: com socket 1151; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Frequência de clock: mínimo de 3,30 GHz baseada em processador; Memória cachê: no mínimo de 3 MB; Memória: compatibilidade com DDR4; Tomada de potência (TDP): máximo de até 54W; Velocidade de barramento: mínimo de 8GT/s DMI3; Gráficos: do processador HD Intel 510; Geração: mínimo 6ª geração de processadores; Compatibilidade: com os sistemas operacionais Windows XP, SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior, Linux e Mac; Acompanha acessórios: cabos, drivers, cooler e documentação técnica necessária para seu perfeito funcionamento; Garantia: de no minimo 12 (doze) meses; Litografia: máxima de 14nm.	101	R\$ 468,98	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Anderson Pedra dos Santos, Alan Valério Pires Ramos, Luiz Roberto da Silva Felix, Eliane Maria Freire Palhano, Renilda Córdoba e Ana Paula Prates Borges.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 CELEBRADA EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Comercial Valfarma Eireli, Fresenius Kabi Brasil Ltda, Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Vitalsul Distribuidora de Medicamentos – Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 228/2019, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 110.590/2019-80.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde – REMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
1	CAVERDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO, CÁPSULA OU DRÁGEA EMBALADO EM BLÍSTER OU STRIP.	360.144	R\$ 0,11	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2	CAVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO, CÁPSULA OU DRÁGEA EMBALADO EM BLÍSTER OU STRIP.	248.904	R\$ 0,10	
3	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO-AMPOLA 2 ML	60.066	R\$ 0,33	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
4	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO OU BOLSA 100 ML EM SISTEMA FECHADO	162	R\$ 3,08	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

5	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	324	R\$ 12,29	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
6	NOREPINEFRINA (BITARTARATO OU HEMITARTARATO) 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	5.940	R\$ 1,73	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
7	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	2.124	R\$ 1,28	
8	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/ML PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	666	R\$ 5,70	
9	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR -AMPOLA 2 ML	36.342	R\$ 1,70	
10	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML, CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML, CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML E LACTATO DE SÓDIO 3,1 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO OU BOLSA 500 ML EM SISTEMA FECHADO	15.282	R\$ 2,74	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
11	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML + GLICOSE 50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO OU BOLSA 500 ML EM SISTEMA FECHADO	11.862	R\$ 2,84	
13	VANCOMICINA (CLORIDRATO) 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	684	R\$ 5,42	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	VITAMINA C 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO - AMPOLA 5 ML	3.150	R\$ 0,60	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
15	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1.296	R\$ 1,09	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Diomar Godoy da Silva, Elenilson Gomes Interaminense Filho, José das Neves Mendonça, Fabiano José dos Santos e Daniel da Silva Paganotti.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 CELEBRADA EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas, Científica Médica Hospitalar Ltda e Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 9.623/2006 e nº 12.480/2014, Lei Complementar nº 142/2009 e nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 241/2019, procedimento licitatório e Processo Administrativo nº 109.251/2019-97.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas judiciais.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal nº 12.480/2014.

LOTES E VALORES:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	COMPROMITENTE FORNECEDOR
6	Maleato de fluvoxamina - Dosagem: 100mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Marca: Luvox.	72	R\$ 96,60	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
11	Maleato de indacaterol + brometo de glicopirrônio - Dosagem: 110mcg + 50 mcg; Apresentação: cápsula com pó para inalação; Marca: Ultibro; Acompanha: 1 inalador.	48	R\$ 163,80	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Maria Sylvia Cantalogo de Campos e Paulo Sérgio Ferreira Lopes.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 006/2020

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2020, a partir das 11 (onze) horas**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG) em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 1.725, Vila Gomes, os seguintes processos:

PROCESSO: **78266/2014-91**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 965/2014
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **78327/2014-84**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 992/2014
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **77655/2014-18**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1171/2014
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **76329/2014-39**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1056/2014
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **10091/2016-50**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2745
RELATOR: Francisco Grisaj Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **10094/2016-48**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 2743
RELATOR: Francisco Grisaj Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **76327/2014-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1047/2014
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **74619/2014-48**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 762/2014
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **78256/2014-38**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1152/2014
RELATOR: Carlos Lopes de Oliveira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **78244/2014-59**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1140/2014
RELATOR: Carlos Lopes de Oliveira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **78402/2014-06**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1.029/2014
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **79601/2014-60**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1.252/2014
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **75099/2014-45**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 945/2014
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviços por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **76315/2014-24**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 1015/2014
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta ou defeito de equipamento obrigatório

CAMPO GRANDE/MS, 04 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 12 de fevereiro de 2020, quarta-feira, às 09:00 h (nove horas), no Plenário Edroim Reverdito do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão nº 1600, Jatiúka Parque, onde a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento fará a apresentação da prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

Campo Grande - MS, 4 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUARDO ROMERO Presidente	ODILON DE OLIVEIRA Vice-Presidente
DELEGADO WELLINGTON Membro	BETINHO Membro
DHARLENG CAMPOS Membro	

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.176

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2020:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
FRANCISCO RAMAO TAVEIRA DE ALMEIDA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
GENOVEVA TERESINHA RICKEN	Assistente Parlamentar V	AP 110
MARIANA GONÇALVES BORGES PREVATTO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
ROGERIO MAGALHAES DOS SANTOS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA BELO	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.177

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 1º de fevereiro de 2020:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
MARIANA GONÇALVES BORGES PREVATTO	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
ROGERIO MAGALHAES DOS SANTOS	Assistente Parlamentar IV	AP 109

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8178

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Padrão 30, Nível I, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8179

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora comissionada JOCILENE VIANA, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.180

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora HELOISA PASCHOALINO RODRIGUES LAZARINI, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.181

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
EGIDIO APARECIDO DA S. NASCIMENTO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
GUSTAVO MEDEIROS DA SILVA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de fevereiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.182

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor DOUGLAS DE LIMA VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.183

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
GERALDO CAVALCANTE PINHEIRO	Assistente Parlamentar V	AP 110
JOSE HUMBERTO DA SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
VINICIUS NOGUEIRA DIAS	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PORTARIA N. 4.628

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ARLETE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 4, por 1 (um) dia, no período de 28.01.2020 de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 3 de fevereiro de 2020.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Processo Administrativo nº 065/2020 Dispensa de Licitação nº 004/2020 Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga e serviço de manutenção (teste) em extintores de AP – Água Pressurizada de 10L, que ficam distribuídos no interior do prédio da Câmara Municipal de Campo Grande/MS. Empresa Contratada: EXTINTORES PASA LTDA CNPJ nº: 15.500.317/0001-64 Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais). Nº do Empenho: 090 de 04/02/2020 Elemento de Despesa: 33.90.39-20 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas. Valor: R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) Nº do Empenho: 091 de 04/02/2020	Elemento de Despesa: 33.90.30-04 – Gás engarrafado. Data da ratificação: 31/01/2020 Jorge Nakkoud Diretor de Licitações
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Processo Administrativo nº 066/2020 Dispensa de Licitação nº 006/2020 Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica para condicionadores de ar da Câmara Municipal de Campo Grande/MS. Empresa Contratada: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 01.682.110/0001-43 Valor do Objeto: R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais). Nº do Empenho: 092 de 04/02/2020 Elemento de Despesa: 33.90.39-16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Data da ratificação: 31/01/2020	Jorge Nakkoud Diretor de Licitações

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
GRAND PARK HOTEL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Hotéis**. Localizada à **AVENIDA AFONSO PENA, Nº5282, BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** município de Campo Grande –MS.

CTRCG CONCESSIONÁRIA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE LTDA - SPE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 23/01/016 para atividade de **Terminal Rodoviário de Passageiros de Campo Grande**. Localizada à **Avenida Gury Marques ,1215 – Bairro Universitário** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
TECOLIT INDÚSTRIA DE TELHAS ECOLÓGICAS LTDA - EPP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 **MESES** a contar de **03/10/2019**, para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO, COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Localizada à **RUA SENADOR POMPEU, nº 160, BAIRRO VIVENDAS DO BOSQUE, CEP 79076-170**, município de Campo Grande –MS.

RDL INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CORTE E DOBRA DE PRODUTOS SIDERURGICOS**. Localizada à Rua A Rural, s/n, km 448 BR-163 esquerda 27km, Área Rural município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS**. Localizada à **AV. DOUTOR GUNTER HANS, 165, BAIRRO GUANANDI** no município de Campo Grande –MS.

CMAMS– CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DE MATO GROSSO DO SUL PORTARIA Nº 988 DE 30 DE AGOSTO DE 2018 O Arbitro Presidente, Francisco Das Chagas Veras Nascimento, da CMAMS, CNPJ: 16.466.638/0001-52. No Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Lei Federal nº 9307 de 23 de Setembro de 1996, Vêm Tornar Público a Nomeação do Árbitro, seguir, DAVI LEAL DE SOUZA, CPF: 823.325.331-68.

2M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (04.338.803/0001-01) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de **14 / 01 / 2020**, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**. Localizada à **RUA MARQUES DE LEÃO, Nº 1114 - CONJ. RES. NOVO PARANÁ** município de Campo Grande –MS.

2M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (04.338.803/0002-92) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de **30 / 12 / 2019**, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO**. Localizada à **AVENIDA ZULMIRA BORBA, 956 - NOVA LIMA** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
OKISHIMA & OCAMPO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 31/01/2020, para atividade de **Funilaria, pintura e oficina mecânica de veículos automotores** localizada a **Rua Coroado, nº 32 – Bairro piratininga**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
TECOL – Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade multirresidencial. Localizada à Rua Brisas de Zaragoza, Lote 1R1, município de Campo Grande –MS.

TECOL – Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade multirresidencial. Localizada à Rua Pocrane, Lote 1A, município de Campo Grande –MS.

TECOL – Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade multirresidencial. Localizada à Rua Pocrane, Lote 1B, município de Campo Grande –MS.

TECOL – Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade multirresidencial. Localizada à Rua Brisas de Zaragoza, Lote 1R2, município de Campo Grande –MS.